

Coleção
Edital Sistematizado

Baseado na metodologia
Questão ^{sem} primeiro

Leonardo Garcia
Roberval Rocha

Ighor Fernando Rocha Galvão
Coordenação e pesquisa de jurisprudência

Caderno de Treino

PROCURADOR MUNICIPAL

Edital Sistematizado com Questões e Jurisprudência

4^a
edição

Revista, atualizada
e ampliada

2024

 EDITORA
JusPODIVM
www.editorajuspodivm.com.br

DIREITO PROCESSUAL CIVIL



1. DAS NORMAS PROCESSUAIS CIVIS

1.1. Das Normas Fundamentais e da Aplicação das Normas Processuais

INFORMATIVOS

STF (In)constitucionalidade de dispositivos do CPC. São constitucionais os dispositivos legais (CPC, arts. 99, par. ún., III; e 311, par. ún.) que, sem prévia citação do réu, admitem a concessão de tutela de evidência quando os fatos alegados possam ser demonstrados documentalmentemente e a tese jurídica estiver consolidada em julgamento de casos repetitivos ou em súmula vinculante. Assim, inexistente qualquer ofensa ao princípio do contraditório caso haja justificativa razoável e proporcional para a postergação do contraditório e desde que se abra a possibilidade de a parte se manifestar posteriormente acerca da decisão que a afetou, ou sobre o ato do qual não participou. *ADI 5492, 24.4.2023. Pleno. Inf 1092.*

STJ Princípio da não surpresa. Fundamento fático-jurídico novo alegado em sustentação oral em segunda instância. Ato administrativo de efeitos concretos com roupagem de lei formal. Prejuízo à parte contrária. Reabertura de prazo para exercício do contraditório e da ampla defesa. Arts. 10 e 933 do CPC. Em respeito ao princípio da não surpresa, é vedado ao julgador decidir com base em fundamentos jurídicos não submetidos ao contraditório no decorrer do processo. *REsp 2049725, 2ª T, 25.4.2023. Inf 772.*

STJ Princípio da não-surpresa. Art. 10 do CPC. Classificação jurídica de questão controversa. Embargos de divergência. Aplicação automática e irrestrita. Inviabilidade. Não ofende o art. 10 do CPC o provimento jurisdicional que dá classificação jurídica à questão controversa apreciada em sede de embargos de divergência. *EDcl nos EREsp 1213143, 1ª S, 8.2.2023. Inf 763.*

QUESTÕES OBJETIVAS

1. (Fepese/PGM/Balneário_Camboriú/Procurador/2023) De acordo com o Código de Processo Civil, é correto afirmar:

- A norma processual será aplicável imediatamente aos processos em curso, podendo retroagir para beneficiar o réu.
- A jurisdição civil brasileira será regida com base em tratados, convenções ou acordos internacionais de que o Brasil seja parte.
- Na ausência de normas que regulem processos administrativos, serão aplicadas de forma supletiva e subsidiária as disposições do Código de Processo Civil.

- Todos os julgamentos dos órgãos do Poder Judiciário serão públicos e fundamentadas todas as decisões, podendo a parte prejudicada requerer a anulação do provimento judicial em caso de descumprimento.
- Sempre que o juiz for decidir um processo, em grau algum de jurisdição, deverá intimar as partes sobre o ato processual a ser praticado.

2. (Fau/PGM/Ponta_Grossa/Procurador/2022) A respeito dos métodos de solução consensual de conflitos, dispostos no Código de Processo Civil, assinale a alternativa correta:

- A conciliação, a mediação e outros métodos de solução consensual de conflitos deverão ser estimulados por juízes, advogados, defensores públicos e membros do Ministério Público, inclusive no curso do processo judicial.
- A mediação não é considerada um método de solução consensual de conflitos.
- A conciliação só poderá ocorrer na primeira audiência designada no processo.
- A mediação e a conciliação serão regidas conforme a autonomia do mediador ou conciliador.
- Não é permitida a arbitragem na solução consensual de conflitos.

3. (Unesc/PGM/Criciúma/Procurador/2021) As normas processuais cíveis poderão ser aplicadas a outros processos na ausência de normas processuais específicas ou regulamentadoras, como é o caso dos ramos do direito eleitoral, trabalhista ou administrativo. Qual a hipótese legal para a aplicação do CPC nos ramos mencionados? Assinale.

- de forma supletiva e subsidiária.
- de forma direta e supletiva.
- de forma direta e subsidiária.
- apenas a título subsidiário.
- apenas a título supletivo.

4. (FCC/PGM/Teresina/Procurador/2022) No tocante às normas fundamentais do processo civil:

- O juiz não pode decidir, em grau algum de jurisdição, com base em fundamento a respeito do qual não se tenha dado

às partes oportunidade de se manifestar, salvo se tratar-se de matéria sobre a qual deva decidir de ofício.

- b) Não se proferirá decisão contra uma das partes sem que ela seja previamente ouvida, em nenhuma hipótese.
- c) O processo começa sempre por iniciativa da parte e se desenvolve por impulso oficial, sem exceções.
- d) Todos os julgamentos dos órgãos do Poder Judiciário serão públicos e fundamentadas todas as decisões, sob pena de nulidade; nos casos de segredo de justiça, pode ser autorizada a presença somente das partes, de seus advogados, de defensores públicos ou do Ministério Público.
- e) As partes têm direito de obter em prazo razoável a solução integral do mérito, excluída a natureza satisfativa, por sua natureza executória.

5. (Gualimp/PGM/Conceição_do_Macabu/Procurador/2020) O Código de Processo Civil estabelece que todos os sujeitos do processo devem cooperar entre si para que se obtenha, em tempo razoável, decisão de mérito justa e efetiva. Em relação às normas fundamentais do processo civil, assinale a alternativa correta de acordo com o referido diploma legal:

- a) ao aplicar o ordenamento jurídico, o juiz não atenderá aos fins sociais e às exigências do bem comum, resguardando e promovendo a dignidade da pessoa humana e observando a proporcionalidade, a razoabilidade, a legalidade, a publicidade e a eficiência.
- b) é assegurada às partes paridade de tratamento em relação ao exercício de direitos e faculdades processuais, aos meios de defesa, aos ônus, aos deveres e à aplicação de sanções processuais, competindo ao juiz zelar pelo efetivo contraditório.
- c) o juiz pode decidir, em qualquer grau de jurisdição, com base em fundamento a respeito do qual não se tenha dado às partes oportunidade de se manifestar, ainda que se trate de matéria sobre a qual deva decidir de ofício.
- d) aquele que de qualquer forma participa do processo não deve comportar-se de acordo com a boa-fé.

6. (Gualimp/PGM/Conceição_do_Macabu/Procurador/2020) Sobre a jurisprudência, de acordo com o Código de Processo Civil, assinale a única alternativa que não corresponde a uma das regras previstas no referido diploma legal:

- a) deve ser uniformizada pelo tribunal.
- b) deve ser mantida instável.
- c) deve ser coerente.
- d) deve ser íntegra.

7. (Consulplan/PGM/Suzano/Procurador/2019) Em relação às normas fundamentais do Processo Civil, assinale a afirmativa incorreta.

- a) os juízes e os tribunais atenderão, preferencialmente, à ordem cronológica de conclusão para proferir sentença ou acórdão.
- b) não se proferirá decisão contra uma das partes sem que ela seja previamente ouvida. Entretanto, há algumas hipóteses em que tal afirmativa não se aplica; dentre elas, a de tutela provisória de urgência.
- c) o juiz não pode decidir, em grau algum de jurisdição, com base em fundamento a respeito do qual não se tenha dado às partes oportunidade de se manifestar, salvo quando se tratar de matéria sobre a qual deva decidir de ofício.
- d) todos os julgamentos dos órgãos do Poder Judiciário serão públicos, e fundamentadas todas as decisões, sob pena de

nulidade. Nos casos de segredo de justiça, pode ser autorizada a presença somente das partes, de seus advogados, de defensores públicos ou do Ministério Público.

8. (Vunesp/PGM/Francisco_Morato/Procurador/2019) O Direito Processual Intertemporal visa regular as situações ocorridas durante a transição entre as regras do antigo Código de Processo Civil (CPC/73) e do novo Código de Processo Civil (CPC/15). Considerando a complexidade do tema, o Superior Tribunal de Justiça editou regras, bem como o CPC/15 editou as disposições finais e transitórias. A esse respeito, assinale a alternativa correta.

- a) para os recursos interpostos para impugnar decisões publicadas a partir da vigência do CPC/15, será possível o arbitramento de honorários sucumbenciais recursais.
- b) aos recursos interpostos sob a égide do CPC/73, caberá a abertura de prazo para correção de vícios prevista no CPC/15.
- c) aos recursos interpostos com fundamento no CPC/73 e ainda não julgados, devem ser exigidos os requisitos de admissibilidade recursal do CPC/15.
- d) o modelo adotado pelo CPC/15 foi da metanorma de incidência parcial por isolamento de fase processual: a lei processual nova será aplicada imediatamente, preservando-se os atos praticados de acordo com a lei anterior.
- e) se a prova tiver sido requerida na vigência do CPC/73, mas for julgada na vigência do CPC/15, segue-se a sistemática do CPC/15 em relação às disposições de direito probatório.

9. (UFRN/PGM/Parnamirim/Procurador/2019) A razoável duração do processo é preocupação fundamental do diploma processual pátrio. Nesse condão, estabeleceu-se a regra da ordem cronológica de julgamento dos processos. Além disso, a listagem de processos aptos deverá estar permanentemente à disposição para consulta do público e na internet. Apesar da regra cronológica, o código estabelece algumas exceções, dentre as quais o julgamento de:

- a) recursos paradigmáticos, ressalvada a hipótese de incidente de resolução de demandas repetitivas.
- b) embargos infringentes.
- c) agravo de instrumento.
- d) processos em bloco, para aplicação de tese jurídica firmada em julgamento de casos repetitivos.

2. DA FUNÇÃO JURISDICIONAL

2.1. Da Jurisdição e da Ação

SÚMULAS

STF Súm. 258. É admissível reconvenção em ação declaratória.

STJ Súm. 181. É admissível ação declaratória, visando a obter certeza quanto à exata interpretação de cláusula contratual.

STJ Súm. 242. Cabe ação declaratória para reconhecimento de tempo de serviço para fins previdenciários.

STJ Súm. 461. O contribuinte pode optar por receber, por meio de precatório ou por compensação, o indébito tributário certificado por sentença declaratória transitada em julgado.

TST OJ/SDI1 188. Falta interesse de agir para a ação individual, singular ou plúrima, quando o direito já foi reconhecido através de decisão normativa, cabendo, no caso, ação de cumprimento.

TST OJ/SDI1 276. É incabível ação declaratória visando a declarar direito à complementação de aposentadoria, se ainda não atendidos os requisitos necessários à aquisição do direito, seja por via regulamentar, ou por acordo coletivo.

QUESTÕES OBJETIVAS

10. (Fepese/PGM/Balneário_Camboriú/Procurador/2023)

De acordo com o Código de Processo Civil, é correto afirmar:

- Havendo substituição processual, o substituído poderá intervir como assistente simples.
- O autor somente poderá pleitear direito alheio em nome próprio, quando a parte contrária aquiescer sobre a substituição processual.
- Violado o direito, carece o autor de interesse para propor ação meramente declaratória.
- O interesse do autor pode limitar-se à declaração da autenticidade ou da falsidade de documento.
- Para poder postular em juízo, o autor deverá demonstrar em juízo capacidade postulatória, interesse processual e probabilidade do direito invocado.

11. (Vunesp/PGM/Piracicaba/Procurador/2023) Acerca da jurisdição voluntária, há previsão legal no sentido de que:

- seu procedimento terá início de ofício ou por provocação do interessado, do Ministério Público ou da Defensoria Pública.
- serão citados todos os interessados, bem como intimado o Ministério Público, nos casos em que deva intervir como fiscal da ordem jurídica, para que se manifestem, querendo, no prazo de 15 dias, sendo certo que o Ministério Público gozará de prazo em dobro para manifestar-se nos autos.
- não é possível propor uma ação por meio do procedimento da jurisdição voluntária em face da Fazenda Pública.
- o juiz decidirá o pedido, por meio de sentença da qual caberá apelação, no prazo de até 30 dias.
- nas ações propostas perante o procedimento voluntário, o juiz não é obrigado a observar o critério de legalidade estrita, podendo adotar em cada caso a solução que considerar mais conveniente ou oportuna.

12. (Vunesp/PGM/São_José_do_Rio_Preto/Procurador/2019) Jurisdição é o poder que o Estado tem de resolver os conflitos, substituindo a vontade das partes e impondo essa decisão coercitivamente. Assinale a alternativa que estabelece, de acordo com a teoria clássica, majoritária no Brasil, a característica da jurisdição voluntária.

- tem caráter administrativo.
- ocorre em um procedimento em que há interessados e coisa julgada.
- a jurisdição atua a partir de uma lide, na qual há conflitos de interesse.
- tem por finalidade a atuação do direito e a pacificação social.
- um exemplo de jurisdição voluntária é a ação de restauração de autos.

13. (IBFC/PGM/Cabo_de_Santo_Agostinho/Procurador/2019) Sobre jurisdição, ação e as disposições constitucionais e legais acerca dos temas, analise as afirmativas abaixo.

- para postular em juízo é necessário ter interesse e legitimidade.
- o interesse do autor pode limitar-se à declaração da autenticidade ou da falsidade de documento.
- o princípio da inafastabilidade de jurisdição é previsto expressamente, tão somente, na Constituição Federal.

Assinale a alternativa correta.

- as afirmativas I, II e III estão corretas.
- apenas as afirmativas I e II estão corretas.
- apenas as afirmativas II e III estão corretas.
- apenas as afirmativas I e III estão corretas.

2.2. Dos Limites da Jurisdição Nacional e da Cooperação Internacional

INFORMATIVOS

STJ Contrato de prestação de serviços hoteleiros. Pedido de rescisão. Celebração no exterior. Pessoas físicas. Domicílio no Brasil. Relação de consumo. Autoridade judiciária brasileira. Competência. Art. 22, II, do CPC. Cláusula de eleição de foro. Abusividade. Afastamento. Arts. 25, § 2º, e 63, § 3º, CPC. Cabe à autoridade judiciária brasileira processar e julgar a ação de rescisão contratual em que os autores pactuaram contrato de adesão de prestação de serviços hoteleiros – sendo os aderentes consumidores finais – com sociedade empresária domiciliada em território estrangeiro e os autores domiciliados no Brasil. REsp 1797109, 3ª T, 24.3.2023. Inf 769.

QUESTÕES OBJETIVAS

14. (Ibade/PGM/Rio_Branco/Procurador/2023) A despeito dos limites da jurisdição nacional, é correto afirmar que:

- compete à autoridade judiciária brasileira o processamento e o julgamento da ação quando houver cláusula de eleição de foro exclusivo estrangeiro em contrato internacional.
- pendência de causa perante a jurisdição brasileira impede a homologação de sentença judicial estrangeira quando exigida para produzir efeitos no Brasil.
- ação proposta perante tribunal estrangeiro induz litispendência e obsta a que a autoridade judiciária brasileira conheça da mesma causa e das que lhe são conexas.
- à autoridade judiciária brasileira competirá decorrentes de relações de consumo, mesmo quando o consumidor tiver domicílio ou residência no exterior.
- compete à autoridade judiciária brasileira, em matéria de sucessão hereditária, proceder à confirmação de testamento particular e ao inventário e à partilha de bens situados no Brasil, ainda que o autor da herança seja de nacionalidade estrangeira ou tenha domicílio fora do território nacional.

15. (Fepese/PGM/Balneário_Camboriú/Procurador/2023)

De acordo com o Código de Processo Civil, é correto afirmar:

- Os juízes e os tribunais atenderão, obrigatoriamente, à ordem cronológica de conclusão para proferir sentença ou acórdão.
- Compete à autoridade judiciária brasileira conhecer de ações relativas a imóveis situados no Brasil, ressalvada a possibilidade de oposição do réu em relação aos limites da jurisdição nacional.
- O procedimento da carta rogatória perante o Supremo Tribunal Federal é de jurisdição voluntária e deve assegurar às partes as garantias do devido processo legal.
- A pendência de causa perante a jurisdição brasileira não impede a homologação de sentença judicial estrangeira quando exigida para produzir efeitos no Brasil.
- A revisão do mérito do pronunciamento judicial estrangeiro pela autoridade judiciária brasileira está sujeita aos mesmos prazos da ação rescisória.

16. (Fundatec/PGM/Porto_Alegre/Procurador/2022) Analise as assertivas abaixo e assinale a alternativa correta.

- O pedido de cooperação judiciária somente é viável entre órgãos jurisdicionais do mesmo ramo do Poder Judiciário.
- É exclusiva a jurisdição brasileira quando a obrigação tiver de ser cumprida no Brasil.
- A questão prejudicial essencial ao julgamento de mérito, ainda que expressamente decidida após pleno exercício de contraditório, somente fará coisa julgada se a parte expressamente o requerer.

- a) Todas estão corretas.
- b) Todas estão incorretas.
- c) Apenas II está correta.
- d) Apenas I e II estão corretas.
- e) Apenas I e III estão corretas.

17. (UFPR/PGM/Curitiba/Procurador/2019) O Código de Processo Civil de 2015 dedicou um capítulo ao tema da cooperação internacional, sendo esta entendida como “o conjunto de técnicas que permitem a dois Estados colaborar entre si em prol do cumprimento fora de seus territórios de medidas judiciais requeridas por um deles” (Bueno, 2015). Sobre a cooperação internacional no Código de Processo Civil, assinale a alternativa correta.

- a) na homologação de sentença estrangeira, a cooperação jurídica internacional, na ausência de tratado, será realizada com base na reciprocidade entre os países.
- b) além dos casos previstos em tratados de que o Brasil faz parte, o auxílio direto poderá ter por objeto obtenção e prestação de informações sobre o ordenamento jurídico e sobre processos administrativos em curso.
- c) compete ao juízo federal do lugar em que deva ser executada a medida apreciar pedido de auxílio direto passivo que demande prestação de atividade jurisdicional.
- d) o procedimento da carta rogatória perante o Superior Tribunal de Justiça é de jurisdição voluntária e deve assegurar a partes a garantia do devido processo legal.
- e) o Superior Tribunal de Justiça exercerá as funções de autoridade central para a distribuição e recepção dos pedidos enviados ao Brasil na ausência de designação específica.

2.3. Da Competência Interna

SÚMULAS

1) Disposições Gerais

STF Súm. 335. É válida a cláusula de eleição do foro para os processos oriundos do contrato.

STF Súm. 363. A pessoa jurídica de direito privado pode ser demandada no domicílio da agência, ou estabelecimento, em que se praticou o ato.

STJ Súm. 224. Excluído do feito o ente federal cuja presença levou o juiz estadual a declinar da competência, deve o juiz federal restituir os autos e não suscitar conflito.

STJ Súm. 254. A decisão do juízo federal que exclui da relação processual ente federal não pode ser reexaminada no juízo estadual.

2) Da Competência da Justiça Estadual

STF Súm. Vinculante 27. Compete à Justiça Estadual julgar causas entre consumidor e concessionária de serviço público de telefonia, quando a Anatel não seja litisconsorte passiva necessária, assistente, nem oponente.

STF Súm. 501. Compete à justiça ordinária estadual o processo e o julgamento, em ambas as instâncias, das causas de acidente do trabalho, ainda que promovidas contra a União, suas autarquias, empresas públicas ou sociedades de economia mista.

STF Súm. 508. Compete à Justiça Estadual, em ambas as instâncias, processar e julgar as causas em que for parte o Banco do Brasil, S.A.

STF Súm. 516. O Serviço Social da Indústria (Sesi) está sujeito à jurisdição da Justiça Estadual.

STF Súm. 556. É competente a justiça comum para julgar as causas em que é parte sociedade de economia mista.

STJ Súm. 1. O foro do domicílio ou da residência do alimentando é o competente para a ação de investigação de paternidade, quando cumulada com a de alimentos.

STJ Súm. 11. A presença da União ou de qualquer de seus entes, na ação de usucapião especial, não afasta a competência do foro da situação do imóvel.

STJ Súm. 15. Compete à Justiça Estadual processar e julgar os litígios decorrentes de acidente do trabalho.

STJ Súm. 34. Compete à Justiça Estadual processar e julgar causa relativa a mensalidade escolar, cobrada por estabelecimento particular de ensino.

STJ Súm. 42. Compete à justiça comum estadual processar e julgar as causas cíveis em que é parte sociedade de economia mista e os crimes praticados em seu detrimento.

STJ Súm. 206. A existência de vara privativa, instituída por lei estadual, não altera a competência territorial resultante das leis de processo.

STJ Súm. 238. A avaliação da indenização devida ao proprietário do solo, em razão de alvará de pesquisa mineral, é processada no juízo estadual da situação do imóvel.

STJ Súm. 270. O protesto pela preferência de crédito, apresentado por ente federal em execução que tramita na Justiça Estadual, não desloca a competência para a Justiça Federal.

STJ Súm. 363. Compete à Justiça Estadual processar e julgar a ação de cobrança ajuizada por profissional liberal contra cliente.

STJ Súm. 368. Compete à justiça comum estadual processar e julgar os pedidos de retificação de dados cadastrais da justiça eleitoral.

STJ Súm. 505. A competência para processar e julgar as demandas que têm por objeto obrigações decorrentes dos contratos de planos de previdência privada firmados com a Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social – Refer é da Justiça Estadual.

STJ Súm. 553. Nos casos de empréstimo compulsório sobre o consumo de energia elétrica, é competente a Justiça Estadual para o julgamento de demanda proposta exclusivamente contra a Eletrobrás. Requerida a intervenção da União no feito após a prolação de sentença pelo juízo estadual, os autos devem ser remetidos ao tribunal regional federal competente para o julgamento da apelação se deferida a intervenção.

3) Competência da Justiça Federal

STF Súm. 689. O segurado pode ajuizar ação contra a instituição previdenciária perante o juízo federal do seu domicílio ou nas varas federais da capital do Estado-membro.

STF Súm. 517. As sociedades de economia mista só têm foro na Justiça Federal, quando a União intervém como assistente ou oponente.

STJ Súm. 32. Compete à Justiça Federal processar justificações judiciais destinadas a instruir pedidos perante entidades que nela têm exclusividade de foro, ressalvada a aplicação do art. 15, II, da Lei 5.010/1966.

STJ Súm. 150. Compete à Justiça Federal decidir sobre a existência de interesse jurídico que justifique a presença, no processo, da União, suas autarquias ou empresas públicas.

STJ Súm. 324. Compete à Justiça Federal processar e julgar ações de que participa a Fundação Habitacional do Exército, equiparada à entidade autárquica federal, supervisionada pelo Ministério do Exército.

STJ Súm. 365. A intervenção da União como sucessora da Rede Ferroviária Federal S/A (RFFSA) desloca a competência para a Justiça Federal ainda que a sentença tenha sido proferida por juízo estadual.

4) Da Modificação da Competência

STF Súm. 335. É válida a cláusula de eleição do foro para os processos oriundos do contrato.

STJ Súm. 235. A conexão não determina a reunião dos processos, se um deles já foi julgado.

STJ Súm. 489. Reconhecida a continência, devem ser reunidas na Justiça Federal as ações civis públicas propostas nesta e na Justiça Estadual.

5) Do Conflito de Competência

STJ Súm. 3. Compete ao tribunal regional federal dirimir conflito de competência verificado, na respectiva região, entre juiz federal e juiz estadual investido de jurisdição federal.

STJ Súm. 59. Não há conflito de competência se já existe sentença com trânsito em julgado, proferida por um dos juízos conflitantes.

STJ Súm. 428. Compete ao tribunal regional federal decidir os conflitos de competência entre juízo especial federal e juízo federal da mesma seção judiciária.

6) Incompetência Relativa

STJ Súm. 33. A incompetência relativa não pode ser declarada de ofício.

REPERCUSSÃO & REPETITIVOS

STF Rep. Geral 775. Compete ao tribunal regional federal processar ação rescisória proposta pela União com o objetivo de desconstituir sentença transitada em julgado proferida por juiz estadual, quando afeta interesses de órgão federal. *RE 598650, 11.10.2021.*

STF Rep. Geral 1154. Compete à justiça federal processar e julgar feitos em que se discuta controvérsia relativa à expedição de diploma de conclusão de curso superior realizado em instituição privada de ensino que integre o Sistema Federal de Ensino, mesmo que a pretensão se limite ao pagamento de indenização. *RE 1304964, 25.6.2021.*

STJ IAC 6. Os efeitos da Lei nº 13.876/2019 na modificação de competência para o processamento e julgamento dos processos que tramitam na Justiça Estadual no exercício da competência federal delegada insculpido no art. 109, § 3º, da Constituição Federal, após as alterações promovidas pela Emenda Constitucional 103, de 12 de novembro de 2019, aplicar-se-ão aos feitos ajuizados após 1º de janeiro de 2020. As ações, em fase de conhecimento ou de execução, ajuizadas anteriormente a essa data, continuarão a ser processadas e julgadas no juízo estadual, nos termos em que previsto pelo § 3º do art. 109 da Constituição Federal, pelo inciso III do art. 15 da Lei n. 5.010, de 30 de maio de 1965, em sua redação original. *CC 170051, 21.10.2021.*

STJ IAC 10. Tese A) Prevalecem sobre quaisquer outras normas locais, primárias ou secundárias, legislativas ou administrativas, as seguintes competências de foro: i) em regra, do local do dano, para ação civil pública (art. 2º da Lei 7.347/1985); ii) ressalvada a competência da Justiça Federal, em ações coletivas, do local onde ocorreu ou deva ocorrer o dano de impacto restrito, ou da capital do estado, se os danos forem regionais ou nacionais, submetendo-se ainda os casos à regra geral do CPC, em havendo competência concorrente (art. 93, I e II, do CDC). Tese B) São absolutas as competências: i) da Vara da Infância e da Juventude do local onde ocorreu ou deva ocorrer a ação ou a omissão, para as causas individuais ou coletivas arroladas no ECA, inclusive sobre educação e saúde, ressalvadas a competência da Justiça Federal e a competência originária dos tribunais superiores (arts. 148, IV, e 209 da Lei 8.069/1990 e Tese 1.058/STJ); ii) do local de domicílio do idoso nas causas individuais ou coletivas versando sobre serviços de saúde, assistência social ou atendimento especializado ao idoso portador de deficiência, limitação incapacitante ou doença infectocontagiosa, ressalvadas a competência da Justiça Federal e a competência originária dos tribunais superiores (arts. 79 e 80 da Lei 10.741/2003 e 53, III, e, do CPC/2015); iii) do Juizado Especial da Fazenda Pública, nos foros em que tenha sido instalado, para as causas da sua alçada e matéria (art. 2º, § 4º, da Lei 12.153/2009); iv) nas hipóteses do item (iii), faculta-se ao autor optar livremente pelo manejo de seu pleito contra o estado no foro de seu domicílio, no do fato ou ato ensejador da demanda, no de situação da coisa litigiosa ou, ainda, na capital do estado, observada a competência absoluta do Juizado, se existente no local de opção (art. 52, parágrafo único, do CPC/2015, c/c o art. 2º, § 4º, da Lei 12.153/2009). Tese C) A instalação de vara especializada não altera a competência prevista em lei ou na Constituição Federal, nos termos da Súmula 206/STJ ("A existência de vara privativa, instituída por lei estadual, não altera a competência territorial resultante das leis de processo"). A previsão se estende às competências definidas no presente IAC 10/STJ. Tese D) A Resolução 9/2019/TJMT é ilegal e inaplicável quanto à criação de competência exclusiva em comarca eleita em desconformidade com as regras processuais, especificamente quando determina a redistribuição desses feitos, se ajuizados em comarcas diversas da 1ª Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Várzea Grande/MT. Em consequência: i) fica vedada a redistribuição à 1ª Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Várzea Grande/MT dos feitos propostos ou em tramitação em comarcas diversas ou em juizados especiais da referida comarca ou de outra comarca, cujo fundamento, expresso ou implícito, seja a Resolução 9/2019/TJMT ou normativo similar; ii) os feitos já redistribuídos à 1ª Vara Especializada de Várzea Grande/MT com fundamento nessa norma deverão ser devolvidos aos juízos de origem, salvo se as partes, previamente intimadas, concordarem expressamente em manter o processamento do feito no referido foro; iii) no que tange aos processos já ajuizados – ou que venham a ser ajuizados – pelas partes originariamente na 1ª Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Várzea Grande/MT, poderão prosseguir normalmente no referido juízo; iv) não se aplicam as previsões dos itens (ii) e (iii) aos feitos de competência absoluta, ou

seja: de competência dos Juizados Especiais da Fazenda, das Varas da Infância e da Juventude ou do domicílio do idoso, nos termos da Tese B deste IAC 10/STJ. *REsp 1896379, 21.10.2021. (IAC 10)*

INFORMATIVOS

STF (In)constitucionalidade de dispositivos do CPC. É inconstitucional a regra de competência que autoriza que entes subnacionais sejam demandados em qualquer comarca do País, pois a fixação do foro deve ser restringir aos seus respectivos limites territoriais. Deve ser conferida interpretação conforme a Constituição aos artigos 46, § 5º, e 52, par. ún., ambos do CPC, no sentido de que a competência seja definida nos limites territoriais do respectivo estado ou do Distrito Federal, nos casos de promoção de execução fiscal e de ajuizamento de ação em que qualquer deles seja demandado. A possibilidade de litigar em face da União em qualquer parte do País (CF, art. 109, §§ 1º e 2º) é compatível com a estruturação nacional da Advocacia Pública federal. Contudo, estender essa previsão aos entes subnacionais resulta na desconsideração de sua prerrogativa constitucional de auto-organização (CF, arts. 18, 25 e 125) e da circunstância de que sua atuação se desenvolve dentro dos seus limites territoriais. *ADI 5492, 24.4.2023. Pleno. Inf 1092.*

STJ Ilegitimidade ativa do Ministério Público Federal. Extinção da ação sem julgamento do mérito. Impossibilidade. Princípio da unidade do Parquet. Remessa dos autos à justiça estadual. Intimação do Ministério Público Estadual. A decretação da ilegitimidade ativa de um dos órgãos do Ministério Público em relação à ação proposta, atraindo o deslocamento da competência para outro Juízo, não resulta na imediata extinção da lide sem julgamento do mérito. *REsp 1820565, 2ª T, 7.6.2022. Inf 5E.*

STJ Conflito negativo de competência. Posse irregular de arma de fogo e pesca ilegal. Indiciado que se autodeclara quilombola. Ausência de disputa por terra ou interesse da comunidade na ação delituosa. Aplicação da Súm. 140/STJ. Compete à Justiça estadual processar e julgar causa quando não se verifica, da atuação de indiciado que se autodeclara quilombola, disputa alguma por terra quilombola ou interesse da comunidade na ação delituosa. *CC 192658, 3ª S, 16.5.2023. Inf 777.*

STJ Ação de indenização por danos morais. Ato ilícito praticado pela internet. Competência. Foro do domicílio da vítima. Local de maior repercussão. A competência para julgamento de ação de indenização por danos morais, decorrente de ofensas proferidas em rede social, é do foro do domicílio da vítima, em razão da ampla divulgação do ato ilícito. *REsp 2032427, 4ª T, 4.5.2023. Inf 774.*

STJ Competência. Rompimento da barragem de Fundão em Mariana. Vara Federal de Belo Horizonte. Conexão. Ação que tem por objeto apenas a reparação de danos morais e materiais suportados por pescadores. Ausência de discussão acerca da responsabilização do Estado. Competência do foro de residência do autor. facilitação do acesso à Justiça. Em ação que tem por objeto apenas a reparação de danos morais e materiais suportados por pescadores em razão do rompimento da barragem de Fundão em Mariana/MG, não se discutindo a responsabilização do Estado, não prevalece a competência da 12ª Vara Federal de Belo Horizonte, permitindo-se o ajuizamento no foro de residência do autor ou no local do dano. *AgInt no AREsp 1966684, 4ª T, 20.10.2022. Inf 758.*

QUESTÕES DISCURSIVAS

1. (Cespe/PGM/São_Paulo/Procurador/2023) A concessionária de serviço público Alfa e o município de São Paulo celebraram contrato de concessão que previa a sujeição das partes à arbitragem em caso de desavenças. Por ter constatado o descumprimento de algumas das obrigações previstas no contrato, o município de São Paulo multou a empresa Alfa, que manifestou intenção de dar início ao procedimento arbitral. No entanto, o município recusou-se a assinar o compromisso arbitral. Considerando a situação hipotética precedente, responda, justificadamente, de acordo com a legislação aplicável e a jurisprudência do STJ, aos seguintes questionamentos: (1) Qual é a diferença entre cláusula compromissória e compromisso arbitral? Como esses conceitos se aplicam à situação hipotética apresentada? (2) Qual seria a medida judicial adequada para impor o procedimento de arbitragem ao poder concedente? (3) Na hipótese de a concessionária ter justificado o descumprimento de certa

obrigação pelo fato de o município tê-la determinado de forma unilateral no curso do contrato, tal questão poderá ser objeto de arbitragem?

QUESTÕES OBJETIVAS

18. (Creative/PGM/Itá/Procurador/2023) O judiciário brasileiro possui a prerrogativa de julgar o réu, qualquer que seja a sua nacionalidade, estiver domiciliado no Brasil; no Brasil tiver de ser cumprida a obrigação e se o fundamento seja fato ocorrido ou ato praticado no Brasil. Compete, ainda, à autoridade judiciária brasileira processar e julgar outras ações. É possível observar tal circunstância em qual caso?

- Nas ações de alimentos se o credor ainda que o credor não tenha domicílio ou residência no Brasil.
- Nas ações relações de consumo, apenas quando o consumidor não tiver domicílio ou residência no Brasil.
- Nas ações em que as partes, expressa ou tacitamente, se submeterem à jurisdição internacional.
- Em divórcio, separação judicial ou dissolução de união estável, proceder à partilha de bens situados no Brasil, ainda que o titular seja de nacionalidade estrangeira ou tenha domicílio fora do território nacional.

19. (Ibade/PGM/Rio Branco/Procurador/2023) Acerca da competência prevista no Código de Processo Civil, assinale a alternativa incorreta.

- É competente o foro de domicílio do réu para as causas em que seja autor Estado ou o Distrito Federal.
- A execução fiscal será proposta no foro de domicílio do réu, no de sua residência ou no do lugar onde for encontrado.
- A ação em que o incapaz for réu será proposta no foro de domicílio de seu representante ou assistente.
- A ação fundada em direito pessoal ou em direito real sobre bens móveis será proposta, em regra, no foro de domicílio do autor.
- A ação em que o ausente for réu será proposta no foro de seu último domicílio, também competente para a arrecadação, o inventário, a partilha e o cumprimento de disposições testamentárias.

20. (Vunesp/PGM/Piracicaba/Procurador/2023) Os processos que versavam sobre união estável tramitavam em varas cíveis, ocorre que, em razão da alteração legislativa, a competência, para propositura de novas ações, foi alterada. Para os processos em andamento, a competência:

- não foi alterada em razão da “perpetuatio iurisdictionis”.
- não foi alterada uma vez que se trata de competência relativa.
- não foi alterada porque a competência se define no momento da distribuição da petição inicial, sendo irrelevantes as modificações do estado de fato ou de direito ocorridas posteriormente.
- só deveria ser alterada em caso de supressão de órgão judiciário.
- deve ser alterada por se tratar de competência absoluta.

21. (IBFC/PGM/Dourados/Procurador/2022) No que se refere à competência no processo civil, assinale a alternativa incorreta.

- A ação em que o incapaz for réu será proposta no foro de domicílio de seu representante ou assistente.
- É competente o foro do ente federativo para as causas em que seja autor Estado ou o Distrito Federal.
- O foro de domicílio do autor da herança, no Brasil, é o competente para o inventário, a partilha, a arrecadação, o

cumprimento de disposições de última vontade, a impugnação ou anulação de partilha extrajudicial e para todas as ações em que o espólio for réu, ainda que o óbito tenha ocorrido no estrangeiro.

- A ação possessória imobiliária deve ser proposta no foro de situação da coisa, cujo juízo tem competência absoluta.

22. (Fundatec/PGM/Porto Alegre/Procurador/2022) Distribuída a petição inicial pelo procedimento comum, o juiz entendeu ser incompetente em vista da presença, no polo passivo, de empresa pública federal, declinando, após ouvido o autor, a competência para a Justiça Federal. Ao receber o processo, o juiz federal, entendendo tratar-se de competência da Justiça do Trabalho, realizou, após ouvido o autor, nova declinação de competência, remetendo os autos à Justiça do Trabalho. Em vista do enunciado, assinale a alternativa correta.

- Em todos os casos, era viável a declinação da competência de ofício, tendo sido acertada, em vista de entendimento sobre a competência, a prolação de decisão declinatória.
- O juiz federal, entendendo não ser competente, deveria ter suscitado conflito negativo de competência.
- Em nenhum caso a competência poderia ter sido declinada de ofício.
- Em figurando nos autos empresa pública federal, a competência é da Justiça Federal, independentemente da matéria, tendo sido equivocada a decisão declinatória.
- O juiz estadual, entendendo ser absolutamente incompetente, deveria ter indeferido a petição inicial.

23. (Unilavras/PGM/Cláudio/Procurador/2021) No que concerne aos critérios de fixação da competência estabelecidos no Código de Processo Civil, está correto o que se afirma em:

- É competente o foro do domicílio do réu para as causas em que seja autor o Estado ou o Distrito Federal; contudo, se estes entes federados forem demandados, a ação deve ser proposta na respectiva Capital.
- A ação em que o incapaz for réu será proposta no foro de domicílio de seu representante ou assistente, salvo se a ação for proposta pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, caso em que a ação deverá ser proposta no local onde se situa a sede do ente federado.
- A competência determinada em razão da pessoa ou da função pode ser derogada por convenção das partes.
- Se a União for demandada, a ação poderá ser proposta no foro do domicílio do autor, no de ocorrência do ato ou fato que originou a demanda, no da situação da coisa ou no Distrito Federal.

24. (Consulplan/PGM/Suzano/Procurador/2019) Analise as afirmativas e assinale a correta.

- a ação fundada em direito pessoal ou em direito real sobre bens móveis ou imóveis será proposta, em regra, no foro de domicílio do réu.
- a ação possessória imobiliária será proposta no foro de situação da coisa; entretanto, é possível, a critério do autor da ação, propô-la no foro de domicílio do réu ou pelo foro de eleição.
- a ação em que o ausente for réu será proposta no foro do domicílio de seu curador, também competente para a arrecadação, o inventário, a partilha e o cumprimento de disposições testamentárias.
- determina-se a competência no momento do registro ou da distribuição da petição inicial, sendo irrelevantes as modificações do estado de fato ou de direito ocorridas posteriormente, salvo quando suprimirem órgão judiciário ou alterarem a competência absoluta.

25. (Inaz/PGM/Terra_Alta/Procurador/2019) Determina o artigo 48 do Código de Processo Civil Brasileiro que “o foro de domicílio do autor da herança, no Brasil, é o competente para o inventário, a partilha, a arrecadação, o cumprimento de disposições de última vontade, a impugnação ou anulação de partilha extrajudicial e para todas as ações em que o espólio for réu, ainda que o óbito tenha ocorrido no estrangeiro.” Destarte, se o autor não possuía domicílio certo:

- será competente o foro da cidade natal do “de cujus”.
- não havendo bens imóveis, será competente o foro onde residir o maior número de herdeiros.
- será competente o foro de onde estiver localizado o bem imóvel de maior valor.
- havendo bens imóveis em foros diferentes, será competente o foro de qualquer destes.
- será competente o foro da cidade que reside o inventariante.

26. (Gualimp/PGM/Porciúncula/Procurador/2019) Assinale a alternativa correta sobre a competência do juízo prevista no Código de Processo Civil:

- competência é a capacidade que o juiz tem para resolver um problema jurídico complexo.
- não há nenhuma relação entre competência e jurisdição.
- todo juiz é competente, pois existe a presunção de que o juiz conhece o direito (“iura novit curia”).
- competência é a possibilidade de exercer a jurisdição num caso concreto, identificado pelas partes, causa de pedir e pedido, que constituem os elementos da ação.

27. (Consulplan/PGM/Suzano/Procurador/2019) Compete à autoridade judiciária brasileira processar e julgar as ações em que, exceto:

- no Brasil tiver de ser cumprida a obrigação.
- o fundamento seja fato ocorrido ou ato praticado no Brasil.
- o réu, qualquer que seja a sua nacionalidade, estiver domiciliado no Brasil.
- da ação, ainda quando houver cláusula de eleição de foro exclusivo estrangeiro em contrato internacional, arguida pelo réu na contestação.

28. (Vunesp/PGM/São_José_do_Rio_Preto/Procurador/2019) No que diz respeito ao conflito de competência, incompetência e modificação de competência, assinale a alternativa correta.

- a competência absoluta poderá se modificar pela conexão ou pela continência.
- a competência determinada em razão da matéria, da pessoa ou da função é inderrogável por convenção das partes.
- a incompetência relativa será alegada como questão preliminar de contestação; a absoluta somente pode ser declarada de ofício.
- não há conflito de competência, quando entre 2 ou mais juízes surge controvérsia acerca da separação de processos.
- serão reunidos para julgamento conjunto os processos que possam gerar risco de prolação de decisões conflitantes caso decididos separadamente, desde que tenha conexão entre eles.

29. (Fundep/PGM/Contagem/Procurador/2019) No tocante à competência interna, assinale a alternativa correta.

- tendo em vista que a competência absoluta não admite prorrogação, o juiz pode declarar-se incompetente a qualquer

momento e até mesmo de ofício, independentemente de oitiva prévia da parte interessada.

- na hipótese de a Organização das Nações Unidas (ONU) ajuizar ação civil contra o Município de Contagem, será a justiça comum estadual a competência para julgar e processar a causa.
- a existência de conexão não é fator determinante para reunião e julgamento conjunto das ações que possam gerar risco de prolação de decisões conflitantes ou contraditórias, caso decididas separadamente.
- ajuizada ação reivindicatória de imóvel situado em Contagem e Belo Horizonte, compete ao juízo do foro no qual está localizada a maior porção de terras julgar a ação civil concernente ao referido bem.

30. (Fafipa/PGM/Foz_do_Iguaçu/Procurador/2019) “Como função estatal, a jurisdição é, naturalmente, una. Mas seu exercício na prática exige o concurso de vários órgãos do Poder Público. A competência é justamente o critério de distribuir entre os vários órgãos judiciários as atribuições relativas ao desempenho da jurisdição.” (THEODORO JÚNIOR, Humberto. Curso de Direito Processual Civil. v. I. 59. ed. Rio de Janeiro: Forense, 11/2017. VitalBook file. p. 192). Sobre competência para processar e julgar as ações, assinale a alternativa incorreta:

- havendo alegação de incompetência relativa ou absoluta, a contestação poderá ser protocolada no foro de domicílio do réu, fato que será imediatamente comunicado ao juiz da causa, preferencialmente por meio eletrônico.
- a arguição de incompetência relativa não leva à extinção do processo, já a alegação de incompetência absoluta leva à extinção do processo, visto que esta não se prorroga.
- a tutela provisória em caráter antecedente deverá ser requerida ao juízo competente para conhecer o pedido principal.
- se o imóvel se achar situado em mais de um Estado, comarca, seção ou subseção judiciária, a competência territorial do juízo prevento estender-se-á sobre a totalidade do imóvel.
- para a ação em que for ré sociedade ou associação sem personalidade jurídica, é competente o foro do lugar onde referida sociedade/associação exerce suas atividades.

31. (Crescer/PGM/Jijoca_de_Jericoacoara/Procurador/2019) Acerca do tema competência, nos termos do Novo CPC, analise os itens em que V corresponde à Verdadeiro e F corresponde à Falso:

- em razão da autonomia proporcionada às partes no contexto do Novo CPC, é assegurado o estabelecimento de cláusula geral de eleição de foro.
- em nenhuma hipótese pode o juiz declarar de ofício a incompetência relativa.
- citado, incumbe ao réu alegar a abusividade da cláusula de eleição de foro na contestação, sob pena de preclusão.
- a competência determinada em razão do território, da pessoa ou da função é inderrogável por convenção das partes.

A sequência correta corresponde a alternativa:

- F, F, F, V.
- F, F, V, F.
- V, F, V, F.
- V, F, F, F.

3. DOS SUJEITOS DO PROCESSO

3.1. Das Partes e dos Procuradores

3.1.1. Da Capacidade Processual

SÚMULAS

STJ Súm. 134. Embora intimado da penhora em imóvel do casal, o cônjuge do executado pode opor embargos de terceiro para defesa de sua meação.

STJ Súm. 196. Ao executado que, citado por edital ou por hora certa, permanecer revel, será nomeado curador especial, com legitimidade para apresentação de embargos.

STJ Súm. 525. A Câmara de vereadores não possui personalidade jurídica, apenas personalidade judiciária, somente podendo demandar em juízo para defender os seus direitos institucionais.

INFORMATIVOS

STJ Irregularidade na representação processual. Sindicato. Suspensão processual. Correção do vício. Designação de prazo razoável. Dever de informação. Art. 76 do CPC. A verificação de irregularidade na representação processual da parte implica a suspensão do processo e a designação de prazo razoável para que se componha o vício. *RMS 62707, 2ª T, 1.7.2022. Inf 5E.*

QUESTÕES OBJETIVAS

32. (Ibade/PGM/Rio_Branco/Procurador/2023) Sobre a capacidade processual, é correto afirmar que:

- nas ações possessórias, a participação do cônjuge do autor ou do réu somente é indispensável nas hipóteses de comosse ou de ato por ambos praticado.
- o gerente de filial ou agência não se presume autorizado pela pessoa jurídica estrangeira a receber citação para qualquer processo, sob pena de configurar nulidade processual.
- a sociedade ou associação sem personalidade jurídica poderão opor a irregularidade de sua constituição quando demandada.
- os Estados e o Distrito Federal não podem ajustar compromisso recíproco para prática de ato processual por seus procuradores em favor de outro ente federado, configurando incapacidade processual.
- o cônjuge não necessitará do consentimento do outro para propor ação que verse sobre direito real imobiliário.

33. (Unesc/PGM/Laguna/Procurador/2022) De acordo com a Lei nº 13.105/2015, em relação a capacidade processual, assinale a alternativa correta.

- A falta de consentimento, quando necessário e não suprido pelo juiz, valida o processo.
- O cônjuge não necessitará do consentimento do outro para propor ação que verse sobre direito real imobiliário, salvo quando casados sob o regime de separação absoluta de bens.
- Nas ações possessórias, a participação do cônjuge do autor ou do réu somente é dispensável nas hipóteses de comosse ou de ato por ambos praticado.
- O incapaz será representado ou assistido por seus pais, por tutor ou por curador, na forma da lei.
- Nem toda pessoa que se encontre no exercício de seus direitos tem capacidade para estar em juízo.

34. (Unesc/PGM/Criciúma/Procurador/2021) O Código de Processo civil prevê uma série de possibilidades para a representação dos entes públicos, entre eles os municípios. Quem, então, deverá representar processualmente o município, ativa ou passivamente, em juízo? Assinale.

- o prefeito(a) do município ou o procurador(a).
- apenas o prefeito(a) do município.
- apenas o procurador(a) constituído.
- o prefeito(a) do município e o procurador(a).
- o secretário da pasta específica ou o procurador(a).

35. (Vunesp/PGM/Jundiaí/Procurador/2021) O Código de Processo Civil prevê que ambos os cônjuges serão necessariamente citados para a ação:

- que verse sobre direito real imobiliário, inclusive quando casados sob o regime de separação absoluta de bens.
- possessória.
- que tenha por objeto o reconhecimento, a constituição ou a extinção de ônus sobre imóvel de um ou de ambos os cônjuges.
- fundada em dívida contraída por um dos cônjuges, independentemente de ser revertido o proveito a bem da família.
- resultante de fato que diga respeito a um dos cônjuges.

36. (Gualimp/PGM/Conceição_do_Macabu/Procurador/2020) Em Consonância com a Lei n. 13.105 de 2015, que estabelece o Código de Processo Civil, é correto afirmar que o administrador judicial será o representante em juízo, ativa e passivamente:

- do município.
- do espólio.
- da massa falida.
- da herança jacente ou vacante.

37. (Gualimp/PGM/Conceição_do_Macabu/Procurador/2020) Leia o trecho a seguir e assinale ao que segue: “Verificada a incapacidade processual ou a irregularidade da representação da parte, o juiz (___) o processo e designará prazo razoável para que seja sanado o vício”. Assinale a alternativa que preenche corretamente a lacuna do trecho:

- extinguirá.
- suspenderá.
- cancelará.
- iniciará.

38. (Adm&Tec/PGM/Joaquim_Gomes/Procurador/2019) Leia as afirmativas a seguir:

- no Brasil, para postular em juízo, é necessário ter interesse e legitimidade.
- toda pessoa que se encontre no exercício de seus direitos tem capacidade para estar em juízo.

Marque a alternativa correta:

- as duas afirmativas são verdadeiras.
- a afirmativa I é verdadeira, e a II é falsa.
- a afirmativa II é verdadeira, e a I é falsa.
- as duas afirmativas são falsas.

39. (Itame/PGM/Senador_Canedo/Procurador/2019) Sobre a capacidade processual definida no Código de Processo Civil, é correto afirmar:

- nas ações possessórias, não é exigida a participação do cônjuge do autor ou do réu nas hipóteses de comosse ou de ato por ambos praticado.
- o cônjuge necessitará do consentimento do outro para propor ação que verse sobre direito real imobiliário, qualquer que seja o regime de bens do casamento.
- o Município será representado em juízo, ativa e passivamente, por seu prefeito ou procurador.

- d) verificada a incapacidade processual ou a irregularidade da representação da parte, o juiz extinguirá o processo sem resolução de mérito, sem necessidade de intimação das partes.

40. (Cespe/PGM/Boa_Vista/Procurador/2019) O representante legal do absolutamente incapaz possui legitimidade ativa para figurar como parte autora em ação judicial que objetive proteger direito do seu representado.

3.1.2. Dos Deveres das Partes e de seus Procuradores

SÚMULAS

1) Das Despesas, dos Honorários Advocatícios e das Multas (arts. 82 a 97)

1.1) Das Despesas

STJ Súm. 190. Na execução fiscal, processada perante a Justiça Estadual, cumpre à Fazenda Pública antecipar o numerário destinado ao custeio das despesas com o transporte dos oficiais de justiça.

STJ Súm. 483. O INSS não está obrigado a efetuar depósito prévio do preparo por gozar das prerrogativas e privilégios da Fazenda Pública.

1.2) Dos Honorários Advocatícios

STF Súm. Vinculante 47. Os honorários advocatícios incluídos na condenação ou destacados do montante principal devido ao credor consubstanciam verba de natureza alimentar cuja satisfação ocorrerá com a expedição de precatório ou requisição de pequeno valor, observada ordem especial restrita aos créditos dessa natureza.

STF Súm. 257. São cabíveis honorários de advogado na ação regressiva do segurador contra o causador do dano.

STF Súm. 389. Salvo limite legal, a fixação de honorários de advogado, em complemento da condenação, depende das circunstâncias da causa, não dando lugar a recurso extraordinário.

STF Súm. 450. São devidos honorários de advogado sempre que vencedor o beneficiário de justiça gratuita.

STF Súm. 512. Não cabe condenação em honorários de advogado na ação de mandado de segurança.

STF Súm. 616. É permitida a cumulação da multa contratual com os honorários de advogado, após o advento do Código de Processo Civil vigente.

STJ Súm. 14. Arbitrados os honorários advocatícios em percentual sobre o valor da causa, a correção monetária incide a partir do respectivo ajuizamento.

STJ Súm. 29. No pagamento em juízo para elidir falência, são devidos correção monetária, juros e honorários de advogado.

STJ Súm. 105. Na ação de mandado de segurança, não se admite condenação em honorários advocatícios.

STJ Súm. 110. A isenção do pagamento de honorários advocatícios, nas ações acidentárias, é restrita ao segurado.

STJ Súm. 111. Os honorários advocatícios, nas ações previdenciárias, não incidem sobre as prestações vencidas após a sentença.

STJ Súm. 153. A desistência da execução fiscal, após o oferecimento dos embargos, não exime o exequente dos encargos da sucumbência.

STJ Súm. 201. Os honorários advocatícios não podem ser fixados em salários-mínimos.

STJ Súm. 303. Em embargos de terceiro, quem deu causa à constrição indevida deve arcar com os honorários advocatícios.

STJ Súm. 488. O § 2º do art. 6º da Lei n. 9.469/1997, que obriga à repartição dos honorários advocatícios, é inaplicável a acordos ou transações celebrados em data anterior à sua vigência.

STJ Súm. 517. São devidos honorários advocatícios no cumprimento de sentença, haja ou não impugnação, depois de escoado o prazo para pagamento voluntário, que se inicia após a intimação do advogado da parte executada.

1.3) Dos Honorários Periciais

STJ Súm. 232. A Fazenda Pública, quando parte no processo, fica sujeita à exigência do depósito prévio dos honorários do perito.

STJ Súm. 232. A Fazenda Pública, quando parte no processo, fica sujeita à exigência do depósito prévio dos honorários do perito.

1.4) Dos Ônus Sucumbenciais

STJ Súm. 326. Na ação de indenização por dano moral, a condenação em montante inferior ao postulado na inicial não implica sucumbência recíproca.

STJ Súm. 462. Nas ações em que representa o FGTS, a CEF, quando sucumbente, não está isenta de reembolsar as custas antecipadas pela parte vencedora.

2) Da Gratuidade da Justiça (arts. 98 a 102)

STF Súm. 450. São devidos honorários de advogado sempre que vencedor o beneficiário de justiça gratuita.

STJ Súm. 481. Faz jus ao benefício da justiça gratuita a pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos que demonstrar sua impossibilidade de arcar com os encargos processuais.

REPERCUSSÃO & REPETITIVOS

STJ Repetitivo 1059. A majoração dos honorários de sucumbência prevista no art. 85, § 11, do CPC pressupõe que o recurso tenha sido integralmente desprovido ou não conhecido pelo tribunal, monocraticamente ou pelo órgão colegiado competente. Não se aplica o art. 85, § 11, do CPC em caso de provimento total ou parcial do recurso, ainda que mínima a alteração do resultado do julgamento e limitada a consectários da condenação. *REsp 1864633, 9.11.2023.*

STJ Repetitivo 1076. I) A fixação dos honorários por apreciação equitativa não é permitida quando os valores da condenação, da causa ou o proveito econômico da demanda forem elevados. É obrigatória nesses casos a observância dos percentuais previstos nos §§ 2º ou 3º do artigo 85 do CPC – a depender da presença da Fazenda Pública na lide –, os quais serão subsequentemente calculados sobre o valor: (a) da condenação; ou (b) do proveito econômico obtido; ou (c) do valor atualizado da causa. II) Apenas se admite arbitramento de honorários por equidade quando, havendo ou não condenação: (a) o proveito econômico obtido pelo vencedor for inestimável ou irrisório; ou (b) o valor da causa for muito baixo. *REsp 1850512, 16.2.2022.*

STJ Repetitivo 1105. Continua eficaz e aplicável o conteúdo da Súmula n. 111/STJ (modificado em 2006), mesmo após a vigência do CPC/15, no que tange à fixação de honorários advocatícios. *REsp 1880529, 8.3.2023.*

INFORMATIVOS

STJ Ônus da sucumbência na execução extinta por prescrição intercorrente. Custas. Honorários advocatícios. Reconhecimento da prescrição intercorrente, precedido de resistência do exequente. Prevalência do princípio da causalidade. A resistência do exequente ao reconhecimento de prescrição intercorrente não é capaz de afastar o princípio da causalidade na fixação dos ônus sucumbenciais, mesmo após a extinção da execução pela prescrição. *EAREsp 1854589, Corte Especial, 9.11.2023. Inf 795.*

STJ Ação rescisória. Honorários advocatícios sucumbenciais. Base de cálculo. Parâmetros extraídos da própria ação rescisória. A base de cálculo dos honorários advocatícios sucumbenciais deve ter como parâmetro a própria ação rescisória, e não a ação originária cuja decisão se pretende rescindir. *REsp 2068654, 3ª T, 15.9.2023. Inf 790.*

STJ Exceção de pré-executividade apresentada pela esposa do codevedor. Honorários sucumbenciais. Lei vigente à data da fixação ou modificação. CPC. Exiciente que não é parte na lide executiva. Proveito econômico inestimável. Fixação por equidade. Quando a exceção de pré-executividade apresentada por terceiro em ação executiva for acolhida, levando à exclusão deste no polo passivo da execução, os honorários advocatícios devem ser fixados por equidade, nos termos do art. 85, § 8º, do CPC, uma vez que não se pode vincular a verba sucumbencial ao valor da causa dado na execução, sendo inestimável o proveito econômico por ela auferido. *AgInt no REsp 1739095, 4ª T, 18.8.2023. Inf 785.*

STJ Defensoria Pública. Honorários sucumbenciais. Condenação de ente público. Possibilidade. Tema 1002/STF. É assegurado o pagamento de honorários

sucumbenciais à Defensoria Pública, independentemente do ente público com que litiga. *REsp 2089489, 2ª T, 8.9.2023. Inf 786.*

STJ Gratuidade de justiça. Ação proposta por menor. Exame do direito ao benefício da gratuidade à luz da situação econômica dos genitores. Impossibilidade. Natureza jurídica personalíssima. Pressupostos que devem ser preenchidos pela parte requerente. A representação da criança ou adolescente por seus pais vincula-se à incapacidade civil e econômica do próprio menor, sobre o qual incide a regra do art. 99, § 3º, do CPC, mas isso não implica automaticamente o exame do direito à gratuidade com base na situação financeira dos pais. *REsp 2055363, 3ª T, 23.6.2023 Inf 781.*

STJ Honorários advocatícios sucumbenciais. Causa de valor elevado. Art. 85, § 8º, do CPC. Equidade. Inaplicabilidade. Incidência apenas quando o proveito econômico obtido por inestimável ou irrisório. A equidade constante do § 8º do art. 85 do CPC para arbitramento de honorários advocatícios incide apenas quando o proveito econômico obtido não seja identificado, ou seja, inestimável ou irrisório. *AgInt nos EDcl no REsp 1862339, 3ª T, 15.6.2022. Inf 6E.*

STJ Honorários advocatícios. Arbitramento. Exceção de pré-executividade. Ausência de citação. Vício transrescisório. Art. 525, § 1º, I, CPC. Nulidade. A ausência de citação/intimação da parte interessada para se manifestar sobre pedido de arbitramento de honorários advocatícios formulado em ação cautelar de arresto, após o trânsito em julgado da sentença homologatória de acordo celebrado entre as partes, é vício transrescisório que autoriza o acolhimento da exceção de pré-executividade. *REsp 1993898, 3ª T, 30.5.2022. Inf 6E.*

STJ Agravo interno na ação rescisória. Ausência de intimação. Comparecimento espontâneo do réu. Apresentação de defesa mediante impugnação recursal. Honorários advocatícios. Cabimento. Inadmitida, liminarmente, a ação rescisória, o comparecimento espontâneo do réu para se defender mediante impugnação ao agravo interno, resulta na angularização da relação processual, devendo ser arbitrados honorários em favor da parte vencedora na lide. *EDcl no AgInt na AR 6364, 2ª S, 16.5.2022. Inf 6E.*

STJ Honorários de sucumbência. Apreciação equitativa. Impossibilidade. Excepcionalidade não configurada. Consonância da decisão agravada com jurisprudência desta Corte. Tema n. 1.076/STJ. Liquidação de sentença. Litigiosidade. Execução individual de sentença proferida em mandado de segurança. Honorários advocatícios. Cabimento. Incide a regra geral do art. 85, § 1º, do CPC, que autoriza o cabimento dos honorários de sucumbência na fase de cumprimento, quando a liquidação ostentar caráter litigioso. *AgInt no AgInt no REsp 1955594, 1ª T, 6.6.2023 Inf 781.*

STJ Fixação de honorários advocatícios na sentença. Reforma no juízo de segundo grau. Omissão da necessária inversão da verba. Trânsito em julgado. Cobrança de honorários em cumprimento de sentença. Impossibilidade. Necessidade de ajuizamento de ação própria. Art. 85, §18, do CPC. É necessária ação autônoma para definição e cobrança de honorários advocatícios se transitada em julgado decisão omissa quanto à fixação dessa verba, mesmo que se refira a reforma total de sentença com condenação em honorários. *REsp 1884778, 2ª T, 27.5.2022. Inf 5E.*

STJ Fornecimento de medicamento. Honorários advocatícios. Arbitramento. Equidade. Aplicação. Proveito econômico inestimável. Nas ações em que se busca o fornecimento de medicamentos de forma gratuita, os honorários sucumbenciais podem ser arbitrados por apreciação equitativa, tendo em vista que o proveito econômico, em regra, é inestimável. *REsp 2060919, 2ª T, 6.6.2023. Inf 779.*

STJ Distinção (“distinguishing”). Tema 1076/STJ. Necessidade de existência de uma circunstância fática distinta daquelas consideradas relevantes na formação do precedente. Injustiça, desproporcionalidade, irrazoabilidade, falta de equidade ou dissenso em relação a precedentes de outras cortes. Impossibilidade. Circunstâncias que dizem respeito à necessidade de superação do precedente (“overruling”). A circunstância de uma ação ter sido extinta sem resolução de mérito, conquanto se trate de uma situação de fato, não é suficientemente relevante para aplicar “distinguishing” em relação ao precedente firmado no julgamento do Tema 1076, especialmente porque essa circunstância fática também estava presente em dois dos recursos representativos daquela controvérsia e, ainda assim, a Corte Especial compreendeu se tratar de hipótese em que a regra do art. 85, §§ 2º e 3º, do CPC, igualmente deveria ser aplicada de maneira literal. *REsp 1743330, 3ª T, 14.4.2023 Inf 771.*

STJ Honorários advocatícios. Omissão em decisão monocrática. Arbitramento pelo órgão colegiado. Possibilidade. Quando devida a verba honorária recursal, e o relator deixar de aplicá-la em decisão monocrática, poderá o colegiado arbitrá-la, inclusive de ofício. *EDcl no AgInt no AREsp 1249853, 2ª T, 13.3.2023. Inf 767.*

STJ Honorários recursais. Reconhecimento de “error in procedendo”. Anulação da sentença. Supressão de capítulo decisório de honorários sucumbenciais. Ausência

de pressuposto para majoração da verba sucumbencial em grau recursal. Não são cabíveis honorários recursais na hipótese de recurso que mantém acórdão que reconheceu “error in procedendo” e anulou a sentença. *AgInt nos EDcl no REsp 2004107, 2ª T, 19.12.2022. Inf 764.*

STJ Honorários advocatícios. Interposição de apelação por consórcio. Ente sem personalidade jurídica. Arbitramento. Não cabimento. Não cabe a fixação de verba honorária decorrente do não conhecimento do recurso de apelação manejado por consórcio, em conjunto com as empresas que o compõem, quando ente sem personalidade jurídica. *REsp 2006681, 4ª T, 7.2.2023. Inf 763.*

STJ Custas processuais. Intimação da parte autora para emendar a inicial. Redimensionamento do valor da causa. Complementação das custas. Pedido de desistência. Homologação. Ausência de citação da parte adversa. Cobrança da diferença. Não cabimento. Não cabe a cobrança de custas processuais complementares após homologação de pedido de desistência, formulado antes da citação da parte adversa, por ocasião de sua intimação para complementar as custas iniciais. *REsp 2016021, 3ª T, 24.11.2022. Inf 762.*

STJ Honorários sucumbenciais. Incidência do CPC/1973. Marco temporal. Sentença. Equidade. Possibilidade. A sentença é o marco temporal para delimitação do regime jurídico aplicável à fixação de honorários advocatícios, de maneira que é indiferente a data do ajuizamento da ação e a data do julgamento dos recursos eventualmente interpostos. *REsp 1926477, 3ª T, 27.10.2022. Inf 761.*

STJ Honorários sucumbenciais. Execução. Penhora de valor depositado a título de caução pelo cliente do causídico. Depósito realizado a título de contracautela. Ressarcimento de eventuais danos advindos da execução da providência antecipada. Valores que não mais pertencem ao cliente do causídico. Possibilidade. É possível que o advogado penhore parte dos valores depositados como caução por seu cliente, a título de contracautela, para satisfação de seu crédito (honorários sucumbenciais). *REsp 1796534, 4ª T, 13.12.2022. Inf 761.*

STJ Jurisdição voluntária. Resistência à pretensão autoral. Não configuração. Pedido autônomo. Inexistência de reconvenção. Concordância expressa com os pedidos formulados na inicial. Ausência de litigiosidade. Honorários advocatícios sucumbenciais. Não cabimento. Em procedimento de jurisdição voluntária, quando a parte ré concorda com o pedido formulado na inicial, mas formula pedido autônomo: (I) se o Juiz não admitir o pedido autônomo como reconvenção e julgar apenas a pretensão autoral, não serão devidos honorários de sucumbência; (II) se o Juiz admitir o pedido autônomo como reconvenção e julgar ambas as pretensões, serão devidos honorários de sucumbência apenas na reconvenção e desde que configurado litígio quanto à pretensão reconvenção. *REsp 2028685, 3ª T, 24.11.2022. Inf 761.*

STJ Exclusão de litisconsorte passivo. Concordância do autor. Extinção do processo em relação à parte ilegítima. Honorários advocatícios. Novas regras: CPC, art. 85, §§ 2º e 8º. Regra geral obrigatória (§ 2º). Regra subsidiária (§ 8º). Aplicação analógica do art. 338, par. ún. do CPC. O arbitramento de honorários advocatícios em caso de exclusão de litisconsorte, ainda no início do trâmite processual, sem qualquer oposição do autor, deve observar a regra do art. 338, par. ún. do CPC. *REsp 1935852, 3ª T, 10.11.2022. Inf 760.*

STJ Honorários advocatícios. Honorários contratuais “ad exitum”. Efetivo êxito. Julgamento definitivo da causa. Cobrança antecipada. Descabimento. É descabida a cobrança antecipada de honorários “ad exitum” relativamente a ações ainda não julgadas em definitivo, apenas com base em decisão liminar. *AgInt no AgInt no AREsp 1997699, 4ª T, 24.10.2022. Inf 758.*

QUESTÕES DISCURSIVAS

2. (Fundatec/PGM/Santa_Rosa/Procurador/2018) Carlos ajuizou demanda em relação ao Município de Santa Rosa, postulando a concessão do benefício da gratuidade judiciária. O juiz, ao receber a petição inicial, deferiu o pedido em questão. Como deverá proceder o Procurador Municipal para se opor à concessão deste benefício, entendendo não ser ele devido?

QUESTÕES OBJETIVAS

41. (Cespe/PGM/Pires do Rio/Procurador/2022) Se, no curso do processo, o réu provocar incidente manifestamente infundado, ele estará sujeito ao pagamento de multa em favor do autor, além de indenizá-lo pelos prejuízos sofridos.

42. (Fepese/PGM/Florianópolis/Procurador/2022) É correto afirmar sobre os deveres das partes e procuradores.

- a) É vedada a condenação do vencido ao pagamento de honorários advocatícios quando o vencedor estiver advogando em causa própria.
- b) O autor da ação responderá pelos honorários advocatícios do procurador da parte contrária nos casos em o processo for extinto sem a análise do mérito pela perda do objeto.
- c) Quando os honorários forem fixados em quantia certa, os juros moratórios incidirão a partir da data do ajuizamento da ação.
- d) O valor das sanções impostas ao litigante de má-fé reverterá em benefício dos procuradores da parte contrária.
- e) Não serão devidos honorários no cumprimento de sentença contra a Fazenda Pública que enseje expedição de precatório, desde que não tenha sido impugnada.

43. (FCC/PGM/Teresina/Procurador/2022) No que se refere à responsabilidade das partes por dano processual, por honorários advocatícios, multas e despesas:

- a) em caso de sucumbência parcial, os honorários dos advogados podem ser compensados.
- b) as despesas abrangem as custas dos atos do processo, a indenização de viagem e a diária de testemunha, mas não a remuneração do assistente técnico, por ser auxiliar da parte e não do Judiciário.
- c) será condenado o litigante de má-fé ao pagamento de multa, desde que pleiteada a sanção pela parte prejudicada, vedado ao juiz agir de ofício.
- d) por dano processual responde aquele que litigar de má-fé exclusivamente como autor ou réu.
- e) caso a decisão transitada em julgado seja omissa quanto ao direito aos honorários ou ao seu valor, é cabível ação autônoma para sua definição e cobrança.

44. (Fundatec/PGM/Porto Alegre/Procurador/2022) Sobre honorários de sucumbência e remessa necessária, assinale a alternativa correta.

- a) Sendo omissa a sentença transitada em julgado quanto aos honorários do patrono da parte vencedora, poderá ser requerido o arbitramento em sede de liquidação.
- b) Na hipótese de cumprimento de sentença em face da Fazenda Pública que enseje expedição de precatório, os honorários serão reduzidos pela metade se não houver impugnação.
- c) Não são devidos honorários de sucumbência aos advogados públicos.
- d) Nas condenações impostas à Fazenda Pública em valor superior a 200 e inferior a 2000 salários mínimos, o percentual máximo dos honorários será de 8%.
- e) Não haverá remessa necessária na hipótese de a sentença condenar o Município em valor inferior a 100 salários mínimos, tampouco na hipótese de a condenação, qualquer que seja o valor, estar fundada em entendimento firmado em incidente de resolução de demandas repetitivas.

45. (Vunesp/PGM/Francisco Morato/Procurador/2019) O processo começa por iniciativa da parte e se desenvolve por impulso oficial, salvo as exceções previstas em lei. A respeito das exceções ao princípio do impulso processual, assinale a alternativa correta.

- a) a extinção do processo, por abandono da causa pelo autor, pode ser imediatamente declarada de ofício pelo juiz.
- b) de ofício ou a requerimento, o juiz condenará o litigante de má-fé a pagar multa, que deverá ser superior a um por cento e inferior a dez por cento do valor corrigido da causa, a

indenizar a parte contrária pelos prejuízos que esta sofreu e a arcar com os honorários advocatícios e com todas as despesas que efetuou.

- c) a incompetência relativa pode ser alegada em qualquer tempo e grau de jurisdição e deve ser declarada de ofício.
- d) o juiz responderá, civil e regressivamente, por perdas e danos quando recusar, omitir ou retardar, ainda que com justo motivo, providência que deva ordenar de ofício ou a requerimento da parte.
- e) o juiz corrigirá, de ofício e por arbitramento, o valor da causa quando verificar que não corresponde ao conteúdo patrimonial em discussão ou ao proveito econômico perseguido pelo autor, caso em que não há que se falar em recolhimento superveniente das custas correspondentes.

46. (Gualimp/PGM/Porciúncula/Procurador/2019) De acordo com o Código de Processo Civil, leia o trecho a seguir e, em seguida assinale a alternativa que preenche corretamente a lacuna: “(____) às partes, a seus procuradores, aos juízes, aos membros do Ministério Público e da Defensoria Pública e a qualquer pessoa que participe do processo empregar expressões ofensivas nos escritos apresentados.”

- a) é incentivado.
- b) é permitido.
- c) é facultado.
- d) é vedado.

47. (Adm&Tec/PGM/Joaquim_Gomes/Procurador/2019)

Leia as afirmativas a seguir:

- I. é dever das partes, entre outros, expor os fatos em juízo conforme a verdade.
- II. à luz da Lei n. 13.105, de 2015, para postular em juízo é necessário ter interesse e legitimidade.

Marque a alternativa correta:

- a) as duas afirmativas são verdadeiras.
- b) a afirmativa I é verdadeira, e a II é falsa.
- c) a afirmativa II é verdadeira, e a I é falsa.
- d) as duas afirmativas são falsas.

48. (Consulplan/PGM/Suzano/Procurador/2019) Considere-se litigante de má-fé, exceto:

- a) usar do processo para conseguir objetivo ilegal.
- b) empregar expressões ofensivas nos escritos apresentados.
- c) proceder de modo temerário em qualquer incidente ou ato do processo.
- d) deduzir pretensão ou defesa contra texto expresso de lei ou fato incontroverso.

49. (Funcern/PGM/Apodi/Procurador/2019) Considerando as disposições do Código de Processo Civil (Lei Federal n. 13.105/2015) a respeito das despesas processuais e dos honorários advocatícios, afirma-se corretamente que:

- a) a sentença condenará o vencido a pagar ao vencedor as despesas processuais, mesmo que não tenha antecipado.
- b) a juízo do magistrado responsável pelo caso, a sentença condenará ou não o vencido a pagar honorários ao advogado do vencedor.
- c) serão devidos honorários no cumprimento de sentença contra a Fazenda Pública que enseje expedição de precatório, desde que não tenha sido impugnada.
- d) incumbe ao autor adiantar as despesas relativas a ato cuja realização o juiz determinar a requerimento do Ministério Público, quando sua intervenção ocorrer como fiscal da ordem jurídica.

50. (UFPR/PGM/Curitiba/Procurador/2019) O Código de Processo Civil determina, em seu art. 85, § 1º, que são devidos honorários advocatícios no cumprimento de sentença, provisório ou definitivo, e na execução, embargada ou não. Sobre a fixação de honorários advocatícios no cumprimento de sentença contra a Fazenda Pública, assinale a alternativa correta.

- o juiz não determinará o pagamento de honorários advocatícios pela Fazenda Pública quando o cumprimento de sentença para pagamento de quantia certa tiver por objeto crédito de pequeno valor.
- caso o cumprimento de sentença para pagamento de quantia contra a Fazenda Pública esteja submetido ao pagamento de precatório, é possível ao autor renunciar ao valor excedente, a fim de receber por meio de Requisição de Pequeno Valor. Nessa hipótese, caso a renúncia aconteça antes da propositura do cumprimento pelo credor, não serão fixados honorários advocatícios contra a Fazenda Pública.
- no caso de cumprimento de sentença de obrigações de fazer, não fazer e entrega de coisa, serão devidos honorários advocatícios se for apresentada impugnação pela Fazenda Pública.
- como a Fazenda Pública não pode cumprir voluntariamente a sentença, já que administra interesses indisponíveis, não estará ela sujeita ao pagamento de honorários advocatícios no cumprimento de sentença iniciado pelo credor.
- uma vez apresentada impugnação, serão devidos honorários advocatícios pela Fazenda Pública nas hipóteses em que o cumprimento de sentença para o pagamento de quantia certa enseje a expedição de precatório.

3.1.3. Dos Procuradores, Da Sucessão das Partes e dos Procuradores

SÚMULAS

STF Súm. 644. Ao titular do cargo de procurador de autarquia não se exige a apresentação de instrumento de mandato para representá-la em juízo.

STJ Súm. 644. O núcleo de prática jurídica deve apresentar o instrumento de mandato quando constituído pelo réu hipossuficiente, salvo nas hipóteses em que é nomeado pelo juízo.

INFORMATIVOS

STJ Execução. Sindicato. Óbito do substituído. Habilitação de sucessores. Possibilidade. O sindicato possui legitimidade ativa para substituir os sucessores de servidores falecidos, independentemente de o óbito ter ocorrido antes do ajuizamento da execução. *AgInt no REsp 2026557, 1ª T, 23.3.20233. Inf 773.*

QUESTÕES OBJETIVAS

51. (Inaz/PGM/Terra Alta/Procurador/2019) No que tange aos procuradores, o Código de Processo Civil brasileiro, determina que a parte será representada em juízo por advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, sendo lícito à parte postular em causa própria quando tiver habilitação legal. Destarte, sobre os procuradores com fulcro na referida legislação, assinale a alternativa correta:

- o advogado não será admitido a postular em juízo sem procuração, sob nenhuma hipótese.
- quando postular em causa própria, incumbe ao advogado declarar, na petição inicial, o endereço, seu número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil e o nome da sociedade de advogados da qual participa, para o recebimento de intimações, descumprindo esta determinação, o juiz ordenará que supra qualquer omissão no prazo de 10 dias antes de determinar a citação do réu, sob pena de indeferimento da petição.

- a procuração não pode ser assinada digitalmente.
- a procuração outorgada na fase de conhecimento é eficaz para todas as fases do processo, inclusive para o cumprimento de sentença, salvo disposição expressa em sentido contrário constante do próprio instrumento.
- o advogado tem direito a requerer, como procurador, vista dos autos de qualquer processo, pelo prazo de 10 dias.

52. (Fundep/PGM/Contagem/Procurador/2019) Relativamente aos honorários advocatícios, assinale a alternativa incorreta.

- não serão devidos honorários no cumprimento de sentença contra a Fazenda Pública que enseje expedição de precatório, desde que não tenha sido impugnada.
- os honorários constituirão verba alimentar devida ao advogado do vencedor e, não obstante, é possível a compensação em caso de sucumbência parcial.
- conforme entendimento do STJ, a desistência da execução fiscal, após o oferecimento dos embargos, não exime o exequente dos encargos da sucumbência.
- nas ações de desapropriação, incluem-se no cálculo da verba advocatícia as parcelas relativas aos juros compensatórios e moratórios, devidamente corrigidas.

3.2. Do Litisconsórcio

SÚMULAS

STF Súm. 631. Extingue-se o processo de mandado de segurança se o impetrante não promove, no prazo assinado, a citação do litisconsorte passivo necessário.

STF Súm. 701. No mandado de segurança impetrado pelo Ministério Público contra decisão proferida em processo penal, é obrigatória a citação do réu como litisconsorte passivo.

STJ Súm. 358. O cancelamento de pensão alimentícia de filho que atingiu a maioria está sujeito à decisão judicial, mediante contraditório, ainda que nos próprios autos.

QUESTÕES OBJETIVAS

53. (Cespe/PGM/Pires do Rio/Procurador/2022) Será nula a sentença de mérito proferida sem a integração de todos os litisconsortes passivos.

54. (Cespe/PGM/São Paulo/Procurador/2023) Sentença proferida em desfavor do município de São Paulo reconheceu o direito de servidores, em litisconsórcio, ao recebimento de valores pecuniários. Iniciado o cumprimento da sentença, a fazenda pública não apresentou impugnação, mas, vinte dias após sua regular intimação, interpôs pedido de limitação do referido litisconsórcio, aduzindo que a grande quantidade de credores dificultaria sua defesa, uma vez que cada servidor havia apresentado a própria memória de cálculo ao requerer o cumprimento da decisão. A partir da situação hipotética apresentada, assinale a opção correta.

- A limitação do litisconsórcio não é possível na fase de cumprimento de sentença, em razão da preclusão ocorrida na fase cognitiva do processo.
- A impugnação do litisconsórcio deveria ter sido apresentada em peça processual apartada do cumprimento de sentença, no prazo de trinta dias após a intimação da fazenda pública.
- A arguição de limitação do litisconsórcio deveria ter sido feita na fundamentação da impugnação, no prazo de trinta dias úteis.
- Se o pedido de limitação do litisconsórcio for aceito, a fazenda pública retomará o prazo para apresentação de resposta, o que não acontecerá se o pedido for rejeitado.

DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO



1. DA JUSTIÇA DO TRABALHO

SÚMULAS

1) Acidente de Trabalho

STF Súm. Vinculante 22. A Justiça do Trabalho é competente para processar e julgar as ações de indenização por danos morais e patrimoniais decorrentes de acidente de trabalho propostas por empregado contra empregador, inclusive aquelas que ainda não possuíam sentença de mérito em primeiro grau quando da promulgação da Emenda Constitucional n. 45/04.

STF Súm. 501. Compete à justiça ordinária estadual o processo e o julgamento, em ambas as instâncias, das causas de acidente do trabalho, ainda que promovidas contra a União, suas autarquias, empresas públicas ou sociedades de economia mista.

STJ Súm. 15. Compete à Justiça Estadual processar e julgar os litígios decorrentes de acidente do trabalho.

TST Súm. 392. Nos termos do art. 114, inc. VI, da Constituição da República, a Justiça do Trabalho é competente para processar e julgar ações de indenização por dano moral e material, decorrentes da relação de trabalho, inclusive as oriundas de acidente de trabalho e doenças a ele equiparadas, ainda que propostas pelos dependentes ou sucessores do trabalhador falecido.

2) Conflito de Competência

STJ Súm. 180. Na lide trabalhista, compete ao tribunal regional do trabalho dirimir conflito de competência verificado, na respectiva região, entre juiz estadual e junta de conciliação e julgamento.

STJ Súm. 236. Não compete ao Superior Tribunal de Justiça dirimir conflitos de competência entre juízes trabalhistas vinculados a tribunais regionais do trabalho diversos.

STJ Súm. 225. Compete ao Tribunal Regional do Trabalho apreciar recurso contra sentença proferida por órgão de primeiro grau da justiça trabalhista, ainda que para declarar-lhe a nulidade em virtude de incompetência.

TST Súm. 420. Não se configura conflito de competência entre tribunal regional do trabalho e vara do trabalho a ele vinculada.

TST OJ/SD12 149. Não cabe declaração de ofício de incompetência territorial no caso do uso, pelo trabalhador, da faculdade prevista no art. 651, § 3º, da CLT. Nessa hipótese, resolve-se o conflito pelo reconhecimento da competência do juízo do local onde a ação foi proposta.

3) Execução

STF Súm. Vinculante 53. A competência da justiça do trabalho prevista no artigo 114, inciso VIII, da Constituição Federal alcança a execução de ofício das contribuições previdenciárias relativas ao objeto da condenação constante das sentenças que proferir e acordos por ela homologados.

TST Súm. 419. Na execução por carta precatória, os embargos de terceiro serão oferecidos no juízo deprecado, salvo se indicado pelo juízo deprecante o bem constrito ou se já devolvida a carta (art. 676, parágrafo único, do CPC de 2015).

STJ Súm. 454. Compete à Justiça do Trabalho a execução, de ofício, da contribuição referente ao Seguro de Acidente de Trabalho (SAT), que tem natureza de contribuição para a seguridade social (arts. 114, VIII, e 195, I, "a", da CF), pois se destina ao financiamento de benefícios relativos à incapacidade do empregado decorrente de infortúnio no trabalho (arts. 11 e 22 da Lei n. 8.212/1991).

4) FGTS

STJ Súm. 82. Compete à Justiça Federal, excluídas as reclamações trabalhistas, processar e julgar os feitos relativos à movimentação do FGTS.

STJ Súm. 161. É da competência da Justiça Estadual autorizar o levantamento dos valores relativos ao PIS/Pasep e FGTS, em decorrência do falecimento do titular da conta.

STJ Súm. 349. Compete à Justiça Federal ou aos juízes com competência delegada o julgamento das execuções fiscais de contribuições devidas pelo empregador ao FGTS.

5) Greve

STF Súm. Vinculante 23. A justiça do trabalho é competente para processar e julgar ação possessória ajuizada em decorrência do exercício do direito de greve pelos trabalhadores da iniciativa privada.

TST Súm. 189. A justiça do trabalho é competente para declarar a abusividade, ou não, da greve.

6) Junta de Conciliação e Julgamento

STJ Súm. 10. Instalada a junta de conciliação e julgamento, cessa a competência do juiz de direito em matéria trabalhista, inclusive para a execução das sentenças por ele proferidas.

STJ Súm. 180. Na lide trabalhista, compete ao tribunal regional do trabalho dirimir conflito de competência verificado, na respectiva região, entre juiz estadual e junta de conciliação e julgamento.

7) Servidor Público

STJ Súm. 97. Compete à justiça do trabalho processar e julgar reclamação de servidor público relativamente a vantagens trabalhistas anteriores à instituição do Regime Jurídico Único.

STJ Súm. 137. Compete à justiça comum estadual processar e julgar ação de servidor público municipal, pleiteando direitos relativos ao vínculo estatutário.

STJ Súm. 170. Compete ao juízo onde primeiro for intentada a ação envolvendo acumulação de pedidos, trabalhista e estatutário, decidi-la nos limites da sua jurisdição, sem prejuízo do ajuizamento de nova causa, com o pedido remanescente, no juízo próprio.

STJ Súm. 173. Compete à Justiça Federal processar e julgar o pedido de reintegração em cargo público federal, ainda que o servidor tenha sido dispensado antes da instituição do Regime Jurídico Único.

STJ Súm. 218. Compete à justiça dos estados processar e julgar ação de servidor estadual decorrente de direitos e vantagens estatutárias no exercício de cargo em comissão.

TST OJ/SDI1 138. Compete à Justiça do Trabalho julgar pedidos de direitos e vantagens previstos na legislação trabalhista referente a período anterior à Lei n. 8.112/90, mesmo que a ação tenha sido ajuizada após a edição da referida lei. A superveniência de regime estatutário em substituição ao celetista, mesmo após a sentença, limita a execução ao período celetista.

8) Temas Esparsos

STF Súm. 736. Compete à Justiça do Trabalho julgar as ações que tenham como causa de pedir o descumprimento de normas trabalhistas relativas à segurança, higiene e saúde dos trabalhadores.

STJ Súm. 367. A competência estabelecida pela EC n. 45/2004 não alcança os processos já sentenciados.

TST Súm. 19. A Justiça do Trabalho é competente para apreciar reclamação de empregado que tenha por objeto direito fundado em quadro de carreira.

TST Súm. 300. Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar ações ajuizadas por empregados em face de empregadores relativas ao cadastramento no Programa de Integração Social (PIS).

TST Súm. 368. I. A Justiça do Trabalho é competente para determinar o recolhimento das contribuições fiscais. A competência da Justiça do Trabalho, quanto à execução das contribuições previdenciárias, limita-se às sentenças condenatórias em pecúnia que proferir e aos valores, objeto de acordo homologado, que integrem o salário de contribuição. II. É do empregador a responsabilidade pelo recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais, resultantes de crédito do empregado oriundo de condenação judicial. A culpa do empregador pelo inadimplemento das verbas remuneratórias, contudo, não exime a responsabilidade do empregado pelos pagamentos do imposto de renda devido e da contribuição previdenciária que recaia sobre sua quota-parte. III. Os descontos previdenciários relativos à contribuição do empregado, no caso de ações trabalhistas, devem ser calculados mês a mês, de conformidade com o art. 276, § 4º, do Decreto n.º 3.048/1999 que regulamentou a Lei n. 8.212/1991, aplicando-se as alíquotas previstas no art. 198, observado o limite máximo do salário de contribuição. IV. Considera-se fato gerador das contribuições previdenciárias decorrentes de créditos trabalhistas reconhecidos ou homologados em juízo, para os serviços prestados até 4.3.2009, inclusive, o efetivo pagamento das verbas, configurando-se a mora a partir do dia dois do mês seguinte ao da liquidação (art. 276, “caput”, do Decreto n. 3.048/1999). Eficácia não retroativa da alteração legislativa promovida pela Medida Provisória n. 449/2008, posteriormente convertida na Lei n. 11.941/2009, que deu nova redação ao art. 43 da Lei n. 8.212/91. V. Para o labor realizado a partir de 5.3.2009, considera-se fato gerador das contribuições previdenciárias decorrentes de créditos trabalhistas reconhecidos ou homologados em juízo a data da efetiva prestação dos serviços. Sobre as contribuições previdenciárias não recolhidas a partir da prestação dos serviços incidem juros de mora e, uma vez

apurados os créditos previdenciários, aplica-se multa a partir do exaurimento do prazo de citação para pagamento, se descumprida a obrigação, observado o limite legal de 20% (art. 61, § 2º, da Lei n. 9.430/96). VI. O imposto de renda decorrente de crédito do empregado recebido acumuladamente deve ser calculado sobre o montante dos rendimentos pagos, mediante a utilização de tabela progressiva resultante da multiplicação da quantidade de meses a que se refiram os rendimentos pelos valores constantes da tabela progressiva mensal correspondente ao mês do recebimento ou crédito, nos termos do art. 12-A da Lei n. 7.713, de 22.12.1988, com a redação conferida pela Lei n. 13.149/2015, observado o procedimento previsto nas Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil.

TST Súm. 389. I. Inscreve-se na competência material da Justiça do Trabalho a lide entre empregado e empregador tendo por objeto indenização pelo não-fornecimento das guias do seguro-desemprego. II. O não-fornecimento pelo empregador da guia necessária para o recebimento do seguro-desemprego dá origem ao direito à indenização.

TST OJ/SDI1 26. A Justiça do Trabalho é competente para apreciar pedido de complementação de pensão postulada por viúva de ex-empregado, por se tratar de pedido que deriva do contrato de trabalho.

TST OJ/SDI1 416. As organizações ou organismos internacionais gozam de imunidade absoluta de jurisdição quando amparados por norma internacional incorporada ao ordenamento jurídico brasileiro, não se lhes aplicando a regra do direito consuetudinário relativa à natureza dos atos praticados. Excepcionalmente, prevalecerá a jurisdição brasileira na hipótese de renúncia expressa à cláusula de imunidade jurisdicional.

TST OJ/SDI2 67. Não fere direito líquido e certo a concessão de liminar obstativa de transferência de empregado, em face da previsão do inciso IX do art. 659 da CLT.

TST OJ/SDI2 129. Em se tratando de ação anulatória, a competência originária se dá no mesmo juízo em que praticado o ato supostamente eivado de vício.

TST OJ/SDI2 130. I. A competência para a ação civil pública fixa-se pela extensão do dano. II. Em caso de dano de abrangência regional, que atinja cidades sujeitas à jurisdição de mais de uma Vara do Trabalho, a competência será de qualquer das varas das localidades atingidas, ainda que vinculadas a Tribunais Regionais do Trabalho distintos. III. Em caso de dano de abrangência suprarregional ou nacional, há competência concorrente para a Ação Civil Pública das varas do trabalho das sedes dos Tribunais Regionais do Trabalho. IV. Estará prevento o juízo a que a primeira ação houver sido distribuída.

9) Do Ministério Público do Trabalho (arts. 736 a 762)

TST OJ/SDI1 130. Ao exarar o parecer na remessa de ofício, na qualidade de “custos legis”, o Ministério Público não tem legitimidade para arguir a prescrição em favor de entidade de direito público, em matéria de direito patrimonial.

TST OJ/SDI1 237. I. O Ministério Público do Trabalho não tem legitimidade para recorrer na defesa de interesse patrimonial privado, ainda que de empresas públicas e sociedades de economia mista. II. Há legitimidade do Ministério Público do Trabalho para recorrer de decisão que declara a existência de vínculo empregatício com sociedade de economia mista ou empresa pública, após a Constituição Federal de 1988, sem a prévia aprovação em concurso público, pois é matéria de ordem pública.

TST OJ/SDI1 350. O Ministério Público do Trabalho pode arguir, em parecer, na primeira vez que tenha de se manifestar no processo, a nulidade do contrato de trabalho em favor de ente público, ainda que a parte não a tenha suscitado, a qual será apreciada, sendo vedada, no entanto, qualquer dilação probatória.

REPERCUSSÃO & REPETITIVOS

STF Rep. Geral 606. A natureza do ato de demissão de empregado público é constitucional-administrativa e não trabalhista, o que atrai a competência da Justiça comum para julgar a questão. *RE 655283, 16.6.2021.*

STF Rep. Geral 1166. Compete à justiça do trabalho processar e julgar causas ajuizadas contra o empregador nas quais se pretenda o reconhecimento de verbas de natureza trabalhista e os reflexos nas respectivas contribuições para a entidade de previdência privada a ele vinculada. *RE 1265564, 3.9.2021.*

STF Rep. Geral 1143. A Justiça comum é competente para julgar ação ajuizada por servidor celetista contra o Poder Público, em que se pleiteia parcela de natureza administrativa, modulando-se os efeitos da decisão para manter na Justiça do Trabalho, até o trânsito em julgado e correspondente execução, os processos em que houver sido proferida sentença de mérito até a data de publicação da presente ata de julgamento. *RE 1288440, 30.6.2023.*

INFORMATIVOS

STF Reforma trabalhista: regras para uniformização da jurisprudência na Justiça do Trabalho. É inconstitucional – por violar o princípio da separação de Poderes e a autonomia dos tribunais – iniciativa do Poder Legislativo que cerceia a atribuição dos TRTs e do TST, derivada da própria função jurisdicional que lhes é inerente, de estabelecer, alterar ou cancelar enunciados sumulares. Embora a CF confira à União a iniciativa privativa para legislar em matéria de processo, permanecem como competência do Poder Judiciário a definição de seus regimentos internos e a iniciativa de leis que disponham sobre sua autonomia política, orgânica e administrativa. Nesse contexto, ao dispor acerca da uniformização da jurisprudência pelos tribunais, o CPC não fixou quórum, número de sessões ou outro parâmetro para a consecução dessa incumbência, eis que se trata de questão reservada aos órgãos jurisdicionais colegiados de cada uma das cortes de justiça, segundo balizas “interna corporis”. Ademais, não há qualquer circunstância distintiva que autorize um tratamento anti-isonômico entre as várias cortes de justiça, em especial porque os tribunais integrantes da Justiça do Trabalho também são órgãos do Poder Judiciário. *ADI 6188, 21.8.2023. Pleno. Inf 1104.*

STJ Conflito de competência. Juízo trabalhista e juízo da recuperação. Desconsideração da personalidade jurídica da empresa. Ausência de construção do patrimônio da massa falida. Incidentes em justiça especializada. Possibilidade. Princípio da cooperação. Lei de falências. A mera decisão de desconstituição da personalidade jurídica pela Justiça trabalhista, por si só, não enseja o reconhecimento de usurpação da competência do juízo falimentar, porque não atinge direta e concretamente os bens da massa falida. *AgInt no CC 190942, 2ª S, 5.6.2023. Inf 12E.*

STJ Cessão de crédito trabalhista reconhecido em sentença transitada em julgado. Competência para processar e julgar cumprimento de sentença trabalhista, já iniciado, cujo crédito reconhecido é cedido a terceiro. Competência da justiça trabalhista. É competência da Justiça trabalhista processar e julgar o cumprimento de sentença por ela proferida, ainda que tenha ocorrido a cessão a terceiro da titularidade do crédito nela reconhecido. *CC 162902, 2ª S, 2.3.2023. Inf 766.*

STJ Servidor ocupante de cargo em comissão. Reclamação Trabalhista. Regime celetista. Competência da Justiça Comum. Compete à Justiça Comum o julgamento de controvérsia envolvendo direitos de servidor contratado para exercer cargo em comissão regido pela CLT. *EDcl no AgInt no CC 184065, 1ª S, 4.11.2022. Inf 760.*

TST Competência da Justiça do Trabalho. Execução de termo de ajuste de conduta firmado perante o Ministério Público do Trabalho. Políticas públicas para a erradicação do trabalho infantil. De acordo com os arts. 876 e 877-A da CLT é de competência da Justiça do Trabalho a execução de termo de ajuste de conduta firmado perante o Ministério Público do Trabalho relacionado à adoção de medidas para a erradicação do trabalho infantil. A condição de justiça especializada no exame das controvérsias relacionadas ao trabalho humano confere à Justiça do Trabalho elevado grau de autoridade dogmática, de matriz constitucional, a atribuir legitimidade às suas decisões nas resoluções dos conflitos que lhes são postos. Naturalmente, é a Justiça do Trabalho que está a interpretar e aplicar os princípios e regras que reclamam incidência na erradicação do trabalho infantil: normas constitucionais, internacionais (supralegais) e internas. *E-RR-90000-47.2009.5.16.0006, SD11, 15.6.2023. Inf. 274.*

TST Recurso ordinário em mandado de segurança. Tutela de urgência concedida em Ação Civil Pública. Incompetência material da Justiça do Trabalho. Exame dos procedimentos administrativos adotados no processo de revisão e edição das normas regulamentadoras. Competência da Justiça Federal. Art. 109, I, da CF. A Justiça do Trabalho é incompetente para apreciar controvérsia sobre a possível extrapolção, genérica e abstrata, dos limites do exercício do poder regulamentar da União no que se refere à revisão, alteração e revogação de normas regulamentares (art. 21, XXIV, da CF c/c art. 200 da CLT). Tal competência jurisdicional recai sobre a Justiça Federal, conforme dispõe o art. 109, I, da CF. *ROT-344-79.2020.5.10.0000, SD12, 11.4.2023. Inf. 270.*

TST Contrato de transporte de carga. Competência da Justiça do Trabalho. A mera alegação, em contestação, quanto à existência de prestação de serviços de trabalhador autônomo de carga, sem a juntada de qualquer documento a revelar a celebração formal de contrato de transportador autônomo, nos termos da Lei 11.442/2007, não é suficiente para afastar a competência da Justiça do Trabalho para apreciar e julgar ação na qual o motorista de veículo de carga postula o reconhecimento de vínculo de emprego. Não se desconhece que o STF, ao declarar a constitucionalidade da Lei 11.442/07, firmou tese no sentido de que, uma vez preenchidos os requisitos dispostos na referida lei, estará configurada a relação comercial de natureza civil e afastada a configuração de vínculo trabalhista (ADC 48/DF). No entanto, a leitura apriorística do seu conteúdo permite a intelecção de que ela assume como pressuposto ser incontroversa a natureza jurídica da relação

contratual. Por conseguinte, somente se a causa de pedir e o pedido forem oriundos do contrato comercial a que alude a norma, postulando parcelas típicas de ajustes desse jaez, é que a competência se define em prol da Justiça Comum; o que não sucede na espécie. *Ag-ED-ROT-22192-95.2017.5.04.0000, SD12, 7.3.2023. Inf. 268.*

TST Conflito negativo de competência. Carta precatória. Oitiva de testemunha. Degravação de depoimento audiovisual. Competência do juízo deprecante. Compete ao juízo deprecante decidir sobre a pertinência da degravação do depoimento testemunhal colhido por meio audiovisual. Na hipótese, após a oitiva da testemunha, o juízo deprecado determinou a devolução da carta precatória. Posteriormente, o juízo deprecante expediu ofício ao juízo deprecado para proceder à realização da transcrição do depoimento, o qual fora realizado por sistema audiovisual. *CC-Civ-860-26.2016.5.10.0005, SD12, 29.11.2022. Inf. 265.*

TST Registro sindical. Discussão acerca da representatividade da categoria. Servidor público estatutário. Incompetência da Justiça do Trabalho. De acordo com a tese fixada pelo STF, no julgamento do RE 1089282, “competem à Justiça comum processar e julgar demandas em que se discute o recolhimento e o repasse de contribuição sindical de servidores públicos regidos pelo regime estatutário” (Tema 994 da tabela de repercussão geral). *E-ED-RR-546-08.2015.5.10.0008, SD11, 10.11.2022. Inf. 264.*

TST Questão de ordem. Mandado de segurança. Irrecorribilidade da decisão monocrática que denega seguimento ao agravo de instrumento em recurso de revista por ausência de transcendência. Declaração de inconstitucionalidade do art. 896-A, § 5º, da CLT pelo Tribunal Pleno. Delimitação dos efeitos da decisão plenária. Competência do Tribunal Pleno. O Órgão Especial, ao analisar questão de ordem, decidiu por maioria, remeter o processo ao Tribunal Pleno para deliberação sobre o alcance dos efeitos da decisão de declaração de inconstitucionalidade do art. 896-A, § 5º, da CLT. Segundo o art. 97 da CF c/c o art. 75, IX, do RITST, compete ao Tribunal Pleno decidir sobre declaração de inconstitucionalidade de lei, e, consequentemente, incumbe também ao Tribunal Pleno definir o alcance de sua decisão, não podendo sofrer mitigação ou elástico por órgãos fracionários. *MSCiv-1001636-61.2020.5.00.0000, Órgão Especial, 8.8.2022. Inf. 258.*

TST Tema repetitivo 2/TST. Divisor de horas extras. Bancário. Reclamação como sucedâneo de recurso de revista. Inadequação da via eleita. Necessidade de esgotamento das instâncias ordinárias. Segundo o artigo 988, § 5º, II, do CPC, não se admite reclamação que vise assegurar a observância “de acórdão proferido em julgamento de recursos extraordinário ou especial repetitivos, quando não esgotadas as instâncias ordinárias”. Nesse contexto, quando ainda se encontra pendente de apreciação o recurso cabível contra a decisão em que se discute o mérito da matéria objeto da reclamação, torna-se inadequado o ajuizamento de reclamação como sucedâneo de recurso de revista, haja vista o não esgotamento das instâncias ordinárias. *Ag-Rcl-1000949-55.2018.5.00.0000, SD11, 30.6.2022. Inf. 257.*

TST Arguição de inconstitucionalidade. Art. 702, I, “f”, e § 3º, da CLT. Dispositivos que disciplinam exigências para o estabelecimento e alteração de súmulas e outros enunciados de jurisprudência uniforme. Declaração de inconstitucionalidade. Violação ao princípio da separação dos Poderes. afronta à autonomia administrativa dos tribunais. É inconstitucional o art. 702, I, “f” e § 3º da CLT, pois o estabelecimento de exigências legais, por parte do Poder Legislativo, acerca da forma e dos requisitos para a edição e alteração de súmulas e outros enunciados de jurisprudência uniforme no âmbito da Justiça do Trabalho, importa em violação ao princípio da separação dos Poderes (art. 2º da CF) e afronta a autonomia administrativa dos tribunais (art. 96, I, e 99, “caput”, da CF). *ArgInc-696-25.2012.5.05.0463, Pleno, 16.5.2022. Inf. 254.*

TST “Habeas corpus”. Ato coator praticado por particular que envolve exercício do direito de greve. Cabimento. Competência da Justiça do Trabalho. Incompetência funcional do TRT. A SD12 concluiu que o cabimento do habeas corpus não se restringe aos atos praticados por autoridade ou agentes públicos, podendo também ser impetrado contra ato de particular. Na hipótese, o habeas corpus fora impetrado sob a alegação de constrangimento ao direito de locomoção em decorrência de atos supostamente praticados por sindicato durante o exercício do direito de greve. Consignou-se que o inciso LXVIII do artigo 5º da Constituição Federal, que trata do habeas corpus, diferentemente dos incisos LXIX e LXXII, que tratam, respectivamente, do mandado de segurança e do habeas data, é silente quanto ao sujeito do ato coator e que a importância do direito à liberdade de ir e vir justifica não apenas a utilização da ação constitucional contra ato de particular, como também a sua legitimação ativa plena e a dispensa da capacidade postulatória. Salientou-se, ainda, que eventual constrangimento ao direito de locomoção, decorrente de ato praticado pelo sindicato, é passível de elisão por meio do habeas corpus, em razão do poder que lhe é legalmente outorgado para deflagrar a paralisação coletiva. Além disso, destacou-se que o cabimento do habeas corpus no âmbito de movimento grevista não implica enfraquecimento do livre exercício coletivo do direito fundamental de greve, pois não se discute a sua abusividade, mas, unicamente, a necessidade de

se conceder ou não o salvo conduto em decorrência do constrangimento ilegal sobre o direito fundamental de locomoção provocado pela restrição da liberdade daqueles trabalhadores que, livremente, resolveram não aderir à greve. Em seguida, a SDI2 com fundamento no artigo 114, incisos II e IV, da Constituição Federal, afastou a alegação de incompetência desta Justiça Especializada suscitada pelo sindicato, deixando consignado que é da Justiça do Trabalho a competência para processar e julgar os habeas corpus contra atos vinculados ao exercício do direito de greve. Por fim, definiu-se que a competência funcional para apreciar e julgar habeas corpus impetrado contra ato praticado por particular é da Vara do Trabalho, e não do TRT. E, por se tratar a competência funcional de critério de competência absoluta, a consequência jurídica é a nulidade de todos os atos decisórios praticados. RO-1031-70.2015.5.05.0000, SDI2, 8.3.2022. Inf. 251.

QUESTÕES OBJETIVAS

1. (Vunesp/PGM/São José do Rio Preto/Procurador/2023) Sobre o Ministério Público do Trabalho, nos termos da CLT, assinale a alternativa correta.

- É constituído por agentes diretos do Poder Legislativo, tendo por função zelar pela exata observância da Constituição Federal, das leis e demais atos emanados dos poderes públicos, na esfera de suas atribuições.
- Compõe-se da Procuradoria da Justiça do Trabalho e da Procuradoria da Previdência Social, aquela funcionando como órgão de coordenação entre a Justiça do Trabalho e o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, sem qualquer subordinação ao Ministro de Estado.
- Para o exercício de suas funções, reger-se-á pelo que estatui a CLT e, na falta de disposição expressa, pelas normas que regem o Ministério Público Federal.
- Não estão sujeitos a ponto os procuradores-gerais, somente os procuradores.
- O Ministério Público do Trabalho é constituído por agentes diretos do Poder Judiciário, tendo por função zelar pela exata observância da Constituição Federal, das leis e demais atos emanados dos poderes públicos, na esfera de suas atribuições.

2. (Vunesp/PGM/São José do Rio Preto/Procurador/2023) Conforme previsão na CLT, assinale a alternativa correta sobre as exceções na Justiça do trabalho.

- Somente podem ser opostas, com suspensão do feito, as exceções de incompetência.
- As exceções de suspeição devem ser alegadas como matéria de defesa.
- Apresentada a exceção de incompetência territorial, abrir-se-á vista dos autos ao exceto, por 24 horas improrrogáveis, devendo a decisão ser proferida na primeira audiência ou sessão que se seguir.
- Das decisões sobre exceções de suspeição e incompetência, mesmo quando terminativas do feito, não caberá recurso.
- Decidida a exceção de incompetência territorial, o processo retomar-se-á seu curso, com a designação de audiência, a apresentação de defesa e a instrução processual perante o juízo competente.

3. (Vunesp/PGM/Marília/Procurador/2023) Nos termos da CLT, assinale a alternativa que trata corretamente das exceções na justiça do trabalho.

- Nas causas da jurisdição da Justiça do Trabalho, somente podem ser opostas, sem suspensão do feito, as exceções de suspeição ou incompetência.

- Das decisões sobre exceções de suspeição e incompetência, salvo, quanto a estas, se terminativas do feito, não caberá recurso, não podendo ainda as partes alegá-las novamente no recurso que couber da decisão final.
- Apresentada a exceção de suspeição, o juiz ou Tribunal designará audiência dentro de 5 dias, para instrução e julgamento da exceção.
- Decidida a exceção de incompetência territorial, o processo retomar-se-á seu curso, com a designação de audiência, a apresentação de defesa e a instrução processual perante o juízo competente.
- Apresentada exceção de incompetência, abrir-se-á vista dos autos ao exceto, por 24 horas improrrogáveis, devendo a decisão ser proferida na primeira audiência.

4. (Creative/PGM/Itá/Procurador/2023) A justiça do trabalho se constitui pela primeira instância formada por varas ou juízes do trabalho, a segunda instância seria formada pelos Tribunais Regionais do Trabalho e, por último, com competência em todo território nacional encontra-se o Tribunal Superior do Trabalho. A competência da justiça do trabalho se orienta pelo critério material e territorial. Em relação à competência material, pode ser considerada uma ação própria a ser julgada pela justiça do trabalho:

- As ações que envolvam exercício do direito de greve, mas apenas das categorias militares.
- As ações de indenização por dano moral ou patrimonial, decorrentes da relação civil em geral não só de trabalho.
- As ações relativas às penalidades administrativas impostas aos empregadores pelos órgãos de fiscalização das relações de trabalho.
- Os mandados de segurança, “habeas corpus” e “habeas data”, quando o ato questionado envolver matéria geral e não só trabalhista.

5. (FCC/PGM/Teresina/Procurador/2022) Em relação à competência da Justiça do Trabalho, conforme normas insculpidas na Constituição Federal do Brasil e na Consolidação das Leis do Trabalho:

- as ações relativas às penalidades administrativas impostas aos empregadores pelos órgãos de fiscalização das relações de trabalho não estão abrangidas na competência da Justiça do Trabalho, mas sim da Justiça Federal por envolver agente da União.
- a servidora municipal Afrodite deve ajuizar ação para reivindicar direitos relativos ao vínculo estatutário na Vara do Trabalho do município em que reside.
- a empregada Iris deve propor reclamação trabalhista, em regra, na Vara do Trabalho do município em que prestou os serviços ao empregador, ainda que tenha sido contratada em outra localidade.
- a competência da Vara do Trabalho se dá pela localidade em que o empregador tenha sua sede, como regra geral, em razão do princípio da execução menos gravosa ao devedor.
- o empregado Thor, que é viajante comercial da empresa Delta e atua em todo Estado do Piauí, deverá propor reclamação trabalhista na Vara do Trabalho de Teresina, Capital do Estado do PI.

6. (Fundatec/PGM/Porto Alegre/Procurador/2022) O Sindicato Patronal “X” e o Sindicato Profissional “Y”, ambos com abrangência territorial municipal, entraram em acordo para a instauração de dissídio coletivo. Quanto à tramitação judicial, a

competência originária para processar e julgar esse Dissídio Coletivo é de qual órgão?

- Vara do Trabalho local, sendo que o recurso cabível a ser interposto em face da Sentença Normativa proferida será o “Recurso Ordinário”, direcionado ao Tribunal Regional do Trabalho.
- Vara do Trabalho local, sendo que o recurso cabível a ser interposto em face da Sentença Normativa proferida será o “Agravo de Petição”, direcionado ao Tribunal Regional do Trabalho.
- Tribunal Superior do Trabalho, sendo que o recurso cabível a ser interposto em face de Sentença Normativa proferida será o “Recurso de Revista”.
- Tribunal Regional do Trabalho, sendo que o recurso cabível a ser interposto em face da Sentença Normativa proferida será o “Recurso Ordinário”, direcionado ao Tribunal Superior do Trabalho.
- Tribunal Superior do Trabalho, sendo que o recurso cabível a ser interposto em face da Sentença Normativa será o recurso de “Embargos ao TST”.

7. (Fundatec/PGM/Porto Alegre/Procurador/2022) Acerca das exceções de incompetência territorial na Justiça do Trabalho, é correto afirmar que, à luz da CLT:

- Conclusos os autos, o reclamante (exceto) e eventuais litisconsortes terão o prazo de 5 dias para se manifestarem.
- Se determinada audiência, excipiente e suas testemunhas deverão comparecer presencialmente ao juízo alegadamente incompetente.
- O reclamante (exceto) terá o prazo de 48h para manifestação, na exceção de incompetência territorial, contadas a partir do dia seguinte à audiência do art. 843 da CLT.
- As exceções de incompetência territoriais são incabíveis no processo do trabalho, por contrariarem o princípio da celeridade.
- Dada a celeridade necessária à exceção, não se admitirá prova oral.

8. (Objetiva/PGM/Varginha/Procurador/2022) De acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho, não compete à Justiça do Trabalho processar e julgar:

- Ação de cobrança de honorários advocatícios.
- Ações que envolvam exercício do direito de greve.
- Ações relativas às penalidades administrativas impostas aos empregadores pelos órgãos de fiscalização das relações de trabalho.
- Ações de indenização por dano moral ou patrimonial, decorrentes da relação de trabalho.

9. (Unesc/PGM/Criciúma/Procurador/2021) Historicamente, a organização da Justiça do Trabalho no Brasil foi inspirada no sistema dito “paritário” da Itália fascista, que mantinha um ramo especializado do Judiciário na solução de conflitos trabalhistas, em cuja composição figuravam representantes do Estado (juizes togados), da classe empresarial e da classe trabalhadora (juizes classistas) (LEITE, 2021). Até a Constituição Federal de 1946, apesar de ser nominada de Justiça do Trabalho, ela não fazia parte do Poder Judiciário, mas era vinculada ao Poder Executivo. Por meio desta Constituição Federal de 1946, ela foi incorporada ao Poder Judiciário e a composição de seus órgãos sofreram algumas alterações, culminando com a composição atual. Entre

as alternativas abaixo, assinale a atual composição dos órgãos da Justiça do Trabalho.

- Tribunal Superior do Trabalho; Tribunais Regionais do Trabalho; Juntas ou Juizes de Conciliação e Julgamento.
- Tribunal Superior do Trabalho; Tribunais Regionais do Trabalho; Juntas de Conciliação e Julgamento.
- Tribunal Superior do Trabalho; Tribunais Regionais do Trabalho; Varas de Conciliação e Julgamento.
- Tribunal Superior do Trabalho; Tribunais Regionais do Trabalho; Juizes do Trabalho.
- Tribunal Superior do Trabalho; Tribunais Regionais do Trabalho; Varas do Trabalho.

10. (Unesc/PGM/Criciúma/Procurador/2021) A competência da Justiça do Trabalho está expressa no art. 114 da Constituição Federal, porém com o advento da EC n. 45/2004, este artigo passou a ter uma nova redação, inclusive com alteração no caput, onde antes a Justiça do Trabalho era competente para conciliar e julgar e, passou a ser competente para processar e julgar. Entre alguns tipos de ações que são citadas aqui, assinale aquela que não faz parte da competência da Justiça do Trabalho:

- As ações oriundas da relação de trabalho, abrangidos os entes de direito público externo e da administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- As ações que envolvam exercício do direito de greve.
- As ações sobre representação sindical, entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores, e entre sindicatos e empregadores.
- As ações de indenização por dano moral ou patrimonial, independentemente de ser ou não oriunda da relação de trabalho, mas que figure como parte um trabalhador.
- As ações relativas às penalidades administrativas impostas aos empregadores pelos órgãos de fiscalização das relações de trabalho.

11. (Vunesp/PGM/São José dos Campos/Procurador/2019) Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar:

- os dissídios que decorrem de contratos de empreitadas em que o empreiteiro seja operário ou artífice.
- as demandas oriundas das relações de trabalho, inclusive aquelas de natureza estatutária e que vinculam os servidores públicos da administração pública direta.
- as demandas que decorrem de ilícitos penais praticados em audiência trabalhista.
- os conflitos de competência entre juizes do trabalho e juizes de direito não investidos de jurisdição trabalhista.
- as demandas administrativas e judiciais que envolvem direitos de seus magistrados e servidores.

12. (UFRN/PGM/Parnamirim/Procurador/2019) A competência material da Justiça do Trabalho é fixada pelo pedido e pela causa de pedir. Dessa forma, diante de controvérsias instauradas entre pessoas jurídicas de direito privado integrantes da administração indireta e seus empregados, cuja relação é regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, o Supremo Tribunal Federal determina a:

- incompetência da Justiça do Trabalho, por ausência de matéria apta a atrair a competência diante da presença do ente público na demanda.
- competência da Justiça do Trabalho para apreciar as demandas elencadas, compreendendo, inclusive, a fase pré-contratual, como questões do processo seletivo para ingresso no emprego.

- c) incompetência da Justiça do Trabalho para matérias de concurso público, por se tratar de fase pré-contratual.
- d) competência da Justiça do Trabalho para apreciação de causas que sejam instauradas entre o Poder Público e seus servidores, a ele vinculados por típica relação de ordem estatutária.

13. (UFAL/PGM/Porto_Calvo/Procurador/2019) Compete à Justiça do Trabalho julgar:

- I. ações relativas às verbas trabalhistas referentes ao período em que o servidor público mantinha vínculo celetista com a Administração, antes da transposição para o regime estatutário.
- II. as ações oriundas da relação de trabalho, incluídos os entes de direito público externo e da administração pública direta e indireta dos Municípios, dos Estados, do Distrito Federal e da União.
- III. as demandas ajuizadas contra entidades privadas de previdência com o propósito de obter complementação de aposentadoria.
- IV. as ações acidentárias que visem à prestação de benefícios relativos a acidentados de trabalho.

Dos itens, verifica-se que está(ão) correto(s)

- a) I, apenas.
- b) I e II, apenas.
- c) III e IV, apenas.
- d) II, III e IV, apenas.
- e) I, II, III e IV.

14. (Fundep/PGM/Contagem/Procurador/2019) Assinale a alternativa incorreta referente à competência da Justiça do Trabalho.

- a) compete à Justiça do Trabalho julgar as ações relativas às penalidades administrativas impostas aos empregadores pelos órgãos de fiscalização das relações de trabalho.
- b) a competência das Juntas de Conciliação e Julgamento é determinada pela localidade onde o empregado, reclamante ou reclamado tenha sido contratado.
- c) conforme entendimento do TST, não se configura conflito de competência entre Tribunal Regional do Trabalho e Vara do Trabalho a ele vinculada.
- d) a Justiça do Trabalho é competente para processar e julgar ação possessória ajuizada em decorrência do exercício do direito de greve pelos trabalhadores da iniciativa privada.

15. (Adm&Tec/PGM/Palmeira_dos_Índios/Procurador/2024) Analise as informações a seguir:

- I. Os Juízos e Tribunais do Trabalho terão ampla liberdade na direção do processo e velarão pelo andamento rápido das causas, podendo determinar qualquer diligência necessária ao esclarecimento delas.
- II. A constituição de procurador com poderes para o foro em geral poderá ser efetivada, mediante simples registro em ata de audiência, a requerimento verbal do advogado interessado, sem anuência da parte representada, conforme prevê o Decreto-Lei nº 5.452/43.

Marque a alternativa correta:

- a) A afirmativa I é verdadeira, e a II é falsa.
- b) As duas afirmativas são verdadeiras.
- c) A afirmativa II é verdadeira, e a I é falsa.
- d) As duas afirmativas são falsas.

16. (Fafipa/PGM/Foz_do_Iguaçu/Procurador/2019) Analise as proposições a seguir:

- I. a Justiça do Trabalho é incompetente para processar e julgar ações de cobrança de honorários de profissionais liberais autônomos.
- II. as organizações ou organismos internacionais gozam de imunidade absoluta de jurisdição quando amparados por norma internacional incorporada ao ordenamento jurídico brasileiro, não se lhes aplicando a regra do Direito Consuetudinário relativa à natureza dos atos praticados. Excepcionalmente, prevalecerá a jurisdição brasileira na hipótese de renúncia expressa à cláusula de imunidade jurisdicional.
- III. compete à Justiça do Trabalho processar e julgar as ações oriundas da relação de emprego, abrangidos os entes de direito público externo e da administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Considerando as regras de jurisdição e competência, assinale a alternativa correta:

- a) todas as proposições estão corretas.
- b) somente III está correta.
- c) somente I e III estão corretas.
- d) somente I e II estão corretas.
- e) nenhuma proposição está correta.

17. (Cespe/PGM/Campo_Grande/Procurador/2019) Em 2017, João foi contratado, em Campo Grande – MS, como auxiliar administrativo da empresa X, sediada no mesmo município. Em 2018, depois de um ano de serviços prestados a essa empresa, João foi dispensado sem justa causa. Em 2019, ele mudou seu domicílio para Corumbá – MS e lá ajuizou reclamação trabalhista contra a empresa X em determinada vara do trabalho de Corumbá. Na petição inicial, João afirmou ter trabalhado apenas em Campo Grande, mas sustentou a competência da vara do trabalho de Corumbá, por ser o foro de seu atual domicílio. Três dias depois de ter sido notificada e antes da data marcada para a audiência, a empresa X apresentou peça sinalizada como exceção de incompetência territorial, alegando a competência de vara do trabalho de Campo Grande. A competência territorial é de vara do trabalho de Campo Grande, pois este foi o local da prestação dos serviços.

2. DO PROCESSO EM GERAL

2.1. Dos Atos, Termos e Prazos Processuais

SÚMULAS

TST Súm. 1. Quando a intimação tiver lugar na sexta-feira, ou a publicação com efeito de intimação for feita nesse dia, o prazo judicial será contado da segunda-feira imediata, inclusive, salvo se não houver expediente, caso em que fluirá no dia útil que se seguir.

TST Súm. 16. Presume-se recebida a notificação 48 (quarenta e oito) horas depois de sua postagem. O seu não-recebimento ou a entrega após o decurso desse prazo constitui ônus de prova do destinatário.

TST Súm. 427. Havendo pedido expresso de que as intimações e publicações sejam realizadas exclusivamente em nome de determinado advogado, a comunicação em nome de outro profissional constituído nos autos é nula, salvo se constatada a inexistência de prejuízo.

TST OJ/SDI1 310. Inaplicável ao processo do trabalho a norma contida no art. 229, caput e §§ 1º e 2º, do CPC de 2015 (art. 191 do CPC de 1973), em razão de incompatibilidade com a celeridade que lhe é inerente.

TST OJ/SDI2 18. O art. 67 da Lei Complementar n. 73/93 interrompeu todos os prazos, inclusive o de decadência, em favor da União no período compreendido entre 14.2.93 e 14.8.93.

INFORMATIVOS

TST Prescrição intercorrente. Intimação pessoal. Prescindibilidade. Não há no ordenamento jurídico qualquer previsão que dê ensejo à conclusão quanto à necessidade de intimação pessoal do credor para validar a fluência do prazo prescricional. A par disso, o STJ, nos autos do Incidente de Assunção de Competência instaurado no Recurso Especial nº 1.604.412, concluiu pela possibilidade de se decretar a prescrição intercorrente, sem a necessidade de se intimar, pessoal e previamente, a parte exequente, a dar andamento à execução. Na espécie, a intimação do patrono devidamente constituído nos autos e a ausência de indicação de meios válidos a impulsionar a execução são suficientes para início da contagem do prazo prescricional. *ROT-703-96.2022.5.05.0000, SDI2, 23.5.2023. Inf. 273.*

TST Recurso ordinário em ação rescisória. Nulidade de citação. Emissora de TV. Notificação realizada durante cobertura de evento esportivo, fora das dependências da empresa. A presunção decorrente do entendimento consagrado pela Súm. 16/TST parte do pressuposto de que o endereço utilizado para notificação seja o correto. Não se afigura razoável, pois, entender pela validade do ato de citação da emissora de TV, realizado no autódromo de Interlagos, em São Paulo, ainda que representantes da empresa estivessem presentes no local, realizando a cobertura e transmissão de evento esportivo. Por outro lado, no que se refere ao comparecimento espontâneo do réu ao processo e à aplicação do artigo 214, § 1º, do CPC/73, não é possível divisar a ausência de prejuízo, pois, na hipótese, o dano processual da parte ficou caracterizado pela sua ausência à audiência e aplicação dos efeitos da revelia que lhe fora imputada. *ROT-5933-87.2015.5.15.0000, SDI2, 25.4.2023. Inf. 271.*

TST Sobrestamento de reclamação trabalhista por tempo indeterminado em virtude de instauração de inquérito policial. Art. 313, V, "a", do CPC. Suspensão por prazo superior ao previsto no art. 315, § 1º, do CPC. Violação de direito líquido e certo. Duração razoável do processo. Art. 5º, LXXVIII, da CF. Natureza alimentar do crédito demandado. Independência de instâncias. O sobrestamento de reclamação trabalhista, por prazo indeterminado (superior ao previsto no art. 315, § 1º, do CPC), em virtude de instauração de inquérito policial, importa em violação de direito líquido e certo, diante do princípio da duração razoável do processo, previsto no art. 5º, LXXVIII, da CF, da natureza alimentar do crédito demandado e da independência entre instâncias. *ROT-10879-28.2021.5.03.0000, SDI2, 24.5.2022. Inf. 255.*

QUESTÕES OBJETIVAS

18. (Vunesp/PGM/Marília/Procurador/2023) Nos termos da CLT, assinale a alternativa correta sobre as nulidades processuais na Justiça do Trabalho.

- As nulidades não serão declaradas senão mediante provocação das partes, ainda que fundada em incompetência de foro.
- A nulidade será pronunciada ainda que arguida por quem lhe tiver dado causa.
- A nulidade do ato não prejudicará senão os posteriores que dele dependam ou sejam consequência.
- As nulidades não serão declaradas senão mediante "ex officio".
- As nulidades não serão declaradas senão mediante provocação das partes, as quais deverão argui-las assim que tiverem conhecimento da mesma, independentemente do momento processual.

19. (IBFC/PGM/Dourados/Procurador/2022) No que se refere ao tema da prescrição e da decadência no processo do trabalho, assinale a alternativa incorreta.

- Nas pretensões que envolvam parcelas de trato sucessivo, como pagamento de adicionais, é necessário observar a extensão da prescrição, isto é, se ela será total ou parcial. Essa extensão diz respeito exclusivamente a em que momento ocorrerá a prescrição biennial. Sendo seu critério de definição o fato da parcela discutida estar assegurada ou não pelos preceitos trabalhistas.
- A interrupção do prazo prescricional somente ocorrerá pela remessa de notificação extrajudicial ou pelo ajuizamento de reclamação trabalhista, ainda que seja em juízo incompetente ou que a ação seja julgada sem resolução de mérito.

- Só se fala em prescrição biennial se não mais existe contrato de trabalho, caso o contrato de trabalho ainda estiver vigente a prescrição é sempre a quinquenal.
- Extinto o contrato de trabalho, a data do desligamento do empregado não tem relevância alguma para a contagem da prescrição quinquenal, mas tão somente para verificação da prescrição biennial.

20. (Cespe/PGM/Pires do Rio/Procurador/2022) Os prazos para o município recorrer na justiça do trabalho são contados em dobro.

21. (Vunesp/PGM/Várzea Paulista/Procurador/2021) No processo do trabalho, os prazos processuais são contados:

- em dias úteis, com inclusão do dia do começo e do dia do vencimento.
- em dias úteis, com exclusão do dia do começo e do dia do vencimento.
- em dias úteis, com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento.
- em dias corridos, com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento.
- em dias corridos, com inclusão do dia do começo e exclusão do dia do vencimento.

22. (UFMT/PGM/Rondonópolis/Procurador/2019) O princípio da preclusão incide no direito processual do trabalho como fenômeno jurídico que se manifesta de diversas formas. Segundo classificação doutrinária, identifique os tipos de preclusão nas afirmativas a seguir.

- ocorre com a prática do ato processual, ou seja, uma vez praticado o ato, não poderá a parte fazê-lo novamente.
- ocorre quando a parte pratica um ato incompatível com outro já praticado, dando ensejo à perda da faculdade processual, por estar em contradição com atos anteriores.
- é a perda da faculdade processual, em virtude do exercício irregular de ato anterior, ou seja, para que o ato posterior tenha validade, é exigido que o anterior também seja válido.
- por este princípio, é defeso à parte pleitear e ao juiz apreciar questões decididas no processo e acobertadas pela coisa julgada.

Assinale a sequência que preenche correta e respectivamente as lacunas.

- consumativa, lógica, ordinatória, máxima.
- lógica, consumativa, máxima, ordinatória.
- ordinatória, lógica, consumativa, máxima.
- consumativa, máxima, ordinatória, lógica.

23. (Fundep/PGM/Contagem/Procurador/2019) Analise os seguintes itens referentes aos atos processuais e aos ritos procedimentais afetos ao processo judiciário do trabalho.

- o "jus postulandi" das partes, assegurado pela CLT, deve ser interpretado de forma ampla e alcança a ação rescisória, a ação cautelar, o mandado de segurança e os recursos de competência do TST.
- as fundações públicas municipais, quando representadas em juízo, ativa e passivamente, por seus procuradores, devem promover a juntada de instrumento de mandato e de comprovação do ato de nomeação.
- o indeferimento da petição inicial, por encontrar-se desacompanhada de documento indispensável à propositura da ação, em regra prescinde de intimação prévia do reclamante para suprir a irregularidade.
- nos termos da lei, o não comparecimento do reclamante à audiência de julgamento importa o arquivamento da reclamação

e a condenação do ausente ao pagamento de multa por litigância de má-fé, ainda que beneficiário da justiça gratuita.

Nesse contexto, pode-se afirmar:

- todos os itens são corretos.
- todos os itens são incorretos.
- são corretos os itens II e III, apenas.
- são corretos os itens I e IV, apenas.

2.2. Da Distribuição, Das Custas e Emolumentos

SÚMULAS

1) Custas

TST Súm. 25. I. A parte vencedora na primeira instância, se vencida na segunda, está obrigada, independentemente de intimação, a pagar as custas fixadas na sentença originária, das quais ficará isenta a parte então vencida; II. No caso de inversão do ônus da sucumbência em segundo grau, sem acréscimo ou atualização do valor das custas e se estas já foram devidamente recolhidas, descabe um novo pagamento pela parte vencida, ao recorrer. Deverá ao final, se sucumbente, reembolsar a quantia; III. Não caracteriza deserção a hipótese em que, acrescido o valor da condenação, não houve fixação ou cálculo do valor devido a título de custas e tampouco intimação da parte para o preparo do recurso, devendo ser as custas pagas ao final; IV. O reembolso das custas à parte vencedora faz-se necessário mesmo na hipótese em que a parte vencida for pessoa isenta do seu pagamento, nos termos do art. 790-A, parágrafo único, da CLT.

TST Súm. 36. Nas ações plúrimas, as custas incidem sobre o respectivo valor global.

TST Súm. 53. O prazo para pagamento das custas, no caso de recurso, é contado da intimação do cálculo.

TST Súm. 170. Os privilégios e isenções no foro da Justiça do Trabalho não abrangem as sociedades de economia mista, ainda que gozassem desses benefícios anteriormente ao Decreto-Lei n. 779, de 21.8.1969.

TST Súm. 463. I. A partir de 26.6.2017, para a concessão da assistência judiciária gratuita à pessoa natural, basta a declaração de hipossuficiência econômica firmada pela parte ou por seu advogado, desde que munido de procuração com poderes específicos para esse fim (art. 105 do CPC de 2015); II. No caso de pessoa jurídica, não basta a mera declaração: é necessária a demonstração cabal de impossibilidade de a parte arcar com as despesas do processo.

TST OJ/SDI1 13. A Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA, vinculada à Administração Pública indireta, não é isenta do recolhimento do depósito recursal e do pagamento das custas processuais por não ser beneficiária dos privilégios previstos no Decreto-Lei n. 779, de 21.08.1969, ante o fato de explorar atividade econômica com fins lucrativos, o que descaracteriza sua natureza jurídica, igualando-a às empresas privadas.

TST OJ/SDI1 33. O carimbo do banco receptor na guia de comprovação do recolhimento das custas supre a ausência de autenticação mecânica.

TST OJ/SDI1 158. O denominado “DARF Eletrônico” é válido para comprovar o recolhimento de custas por entidades da administração pública federal, emitido conforme a IN-SRF 162, de 4.11.88.

TST OJ/SDI1 269. I. O benefício da justiça gratuita pode ser requerido em qualquer tempo ou grau de jurisdição, desde que, na fase recursal, seja o requerimento formulado no prazo alusivo ao recurso; II. Indeferido o requerimento de justiça gratuita formulado na fase recursal, cumpre ao relator fixar prazo para que o recorrente efetue o preparo (art. 99, § 7º, do CPC de 2015).

TST OJ/SDI1 409. O recolhimento do valor da multa imposta como sanção por litigância de má-fé (art. 81 do CPC de 2015 – art. 18 do CPC de 1973) não é pressuposto objetivo para interposição dos recursos de natureza trabalhista.

TST OJ/SDI2 88. Incabível a impetração de mandado de segurança contra ato judicial que, de ofício, arbitrou novo valor à causa, acarretando a majoração das custas processuais, uma vez que cabia à parte, após recolher as custas, calculadas com base no valor dado à causa na inicial, interpor recurso ordinário e, posteriormente, agravo de instrumento no caso de o recurso ser considerado deserto.

2) Honorários Periciais

TST Súm. 341. A indicação do perito assistente é faculdade da parte, a qual deve responder pelos respectivos honorários, ainda que vencedora no objeto da perícia.

TST Súm. 457. A União é responsável pelo pagamento dos honorários de perito quando a parte sucumbente no objeto da perícia for beneficiária da assistência judiciária gratuita, observado o procedimento disposto nos arts. 1º, 2º e 5º da Resolução n. 66/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT.

TST OJ/SDI2 98. É ilegal a exigência de depósito prévio para custeio dos honorários periciais, dada a incompatibilidade com o processo do trabalho, sendo cabível o mandado de segurança visando à realização da perícia, independentemente do depósito.

TST OJ/SDI1 198. Diferentemente da correção aplicada aos débitos trabalhistas, que têm caráter alimentar, a atualização monetária dos honorários periciais é fixada pelo art. 1º da Lei n. 6.899/81, aplicável a débitos resultantes de decisões judiciais.

INFORMATIVOS

TST Extensão das prerrogativas processuais da Fazenda Pública à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH quanto à isenção do recolhimento das custas processuais e do depósito recursal. As prerrogativas da Fazenda Pública relativas à isenção de custas processuais e depósito recursal se estendem à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH. À luz das decisões proferidas pelo STF sobre o regime aplicável às empresas públicas e sociedades de economia mista, foi ressaltado que essas entidades, caso prestem serviço público sem concorrência e sem finalidade de lucro, não se submetem integralmente ao regime próprio das empresas privadas, sendo necessário verificar sua criação, âmbito e modo de atuação. Registrou-se que a EBSERH, nos termos da Lei 12.550/11 e do seu Estatuto Social, tem por finalidade a prestação de serviços públicos essenciais ligados à saúde e à educação, além de não atuar em regime de concorrência e não reverter lucros à União, fazendo jus aos privilégios próprios da Fazenda Pública referentes à isenção de recolhimento de custas e depósitos recursais. *E-RR-252-19.2017.5.13.0002, Pleno, 20.3.2023. Inf. 269.*

QUESTÕES OBJETIVAS

24. (Gualimp/PGM/Conceição do Macabu/Procurador/2020) Leia o trecho a seguir, extraído da Consolidação das Leis do Trabalho e assinale ao que segue: “Nos dissídios individuais e nos dissídios coletivos do trabalho, nas ações e procedimentos de competência da Justiça do Trabalho, bem como nas demandas propostas perante a Justiça Estadual, no exercício da jurisdição trabalhista, as custas relativas ao processo de conhecimento incidirão à base de (___), observado o mínimo de R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos) e o máximo de quatro vezes o limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social”. Assinale a alternativa que preenche corretamente a lacuna do trecho:

- 3% (três por cento).
- 2% (dois por cento).
- 4% (quatro por cento).
- 6% (seis por cento).

2.3. Das Partes e dos Procuradores

SÚMULAS

1) Honorários Advocatórios

TST Súm. 219. I. Na Justiça do Trabalho, a condenação ao pagamento de honorários advocatícios não decorre pura e simplesmente da sucumbência, devendo a parte, concomitantemente: a) estar assistida por sindicato da categoria profissional; b) comprovar a percepção de salário inferior ao dobro do salário mínimo ou encontrar-se em situação econômica que não lhe permita demandar sem prejuízo do próprio sustento ou da respectiva família. (art. 14, § 1º, da Lei n. 5.584/1970). II. É cabível a condenação ao pagamento de honorários advocatícios em ação rescisória no processo trabalhista. III. São devidos os honorários advocatícios nas causas em que o ente sindical figure como substituto processual e nas lides que não derivem da relação de emprego. IV. Na ação rescisória e nas lides que não derivem de relação de emprego, a responsabilidade pelo pagamento dos honorários advocatícios da sucumbência submete-se à disciplina do Código de Processo Civil (arts. 85, 86, 87 e 90). V. Em caso de assistência judiciária sindical, revogado o art. 11 da Lei n.